

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expedientes de 23 do corrente, da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal — Expediente de 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Interior — Portaria e expediente de 22 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção e Londres.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente de 11, 13, 14 e 15 do corrente, da Directoria Geral das Rendas Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 e expediente de 20 e 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 22 e expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Viação — Portaria e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Requerimentos despachados, das Directorias de Obras e Viação e de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação. Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Relatorio do Banco do Rio de Janeiro.

Estatutos do Comprehensiv Progresso Maritimo.

Acta da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.

Acta do Banco de Credito Movel.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Foi nomeado 3º official da Contadoria Geral da Guerra o praticante da mesma contadoria Eduardo da Cruz Rangel;

Foi classificado no 8º regimento de cavallaria, como ajudante, o capitão Medestino Roquette que, tendo sido reformado, revertou por decreto de 14 de novembro do anno proximo passado ao quadro effectivo do exercito;

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 4 de abril de 1871, ficando aggregado a arma a que pertence, o alferes do 18º batalhão de infantaria Joaquim Ferreira Nobre, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz do serviço do mesmo exercito;

Concedeu-se ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Pereira Prestes a exoneração que pediu do cargo de professor da 3ª aula do 2º anno do curso preparatorio da Escola Militar do Rio Grande do Sul;

Foi reformado, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o alferes do 28º batalhão de infantaria Joaquim José Florencio de Moura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De sessenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao tenente da brigada policial Antonio da Costa Valgueredo;

De igual tempo, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento, aos soldados da mencionada brigada Olivio Eugenio de Passos e José Luiz Jancininho dos Anjos.

— Prorogou-se por tres mezes a licença ultimamente concedida ao serventuario vitalicio do officio de distribuidor geral desta capital João Henrique da Conceição, para identico fim.

— Foi nomeado o cidadão Felisberto Augusto Martins para servir interinamente o lugar de distribuidor geral desta capital, durante o impedimento do respectivo serventuario João Henrique da Conceição, ao qual nesta data foi prorogada a licença em cujo gozo se acha.

Expediente de 23 de abril de 1896

Autorizou-se ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Severino José da Rocha, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Declarou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 8 do corrente, que, para que possam ser privados dos postos os officiaes constantes da relação que acompanhou o citado officio, convem que devolva a esta secretaria de Estado as respectivas patentes, propondo por esta occasião pessoal idoneo para preenchimento das vagas abertas; e bem assim que, não tendo sido ainda expedidas diversas patentes de officiaes da mesma milicia, nesta data este ministerio providencia para que sejam ellas remettidas á collectoria dessa comarca para os fins legais.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento documentado em que o ex-sargento Joaquim Eugenio dos Santos, allegando ter-se invalidado em acto de serviço, pede que lhe seja concedida reforma.

— Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da capital

Manoel José Ferreira.

José Victor de Mattos.

Comarca do Rosario

Antonio Luiz de Araujo Maciel Filho.

Antonio José Gomes da Cunha Junior.

Manoel Gomes da Cunha.

Comarca de Maroim

Fausto Dias Botto.

João Francisco de Menezes.

Hervario Hercules da Silveira.

Manoel do Nascimento Soares Freire.
Manoel Francisco de Assumpção Menezes.

Comarca de Capella

Antonio Hercules da Silveira.

Comarca de Riachuelo

João Baptista de Vasconcellos.

Sylvio de Menezes Sobral.

Comarca de Japarutaba

João Gonçalves de Siqueira Maciel.

José Francisco de Menezes.

José Ignacio do Prado.

Mrnoel da Silva Mainard.

Antonio Telles do Bomfim.

— Foi enviada ao seu destino legal a patente do major João Baptista da Silva Sobrinho.

— Remetteram-se ás respectivas Collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Rezende

Antonio Muniz Machado Junior.

Antonio José Maria de Miranda.

José Antonio da Silva.

Francisco Chaves de Oliveira Botelho (Dr.)

Antonio Theodoro da Costa Coutinho.

Eugenio Augusto de Oliveira Borges (Dr.)

Laurindo Simões da Silva.

Francisco de Paula Dias.

Candido de Araujo Neves.

Olympio Pinheiro da Silva.

Francisco José de Oliveira.

Saturnino José de Souza,

João Augusto Valente.

Pio Francisco dos Passos Rosa.

João Couto dos Santos.

Avelino Affonso Bastos.

Ildefonso Rodrigues dos Santos.

Fernando Pereira dos Santos.

José Francisco da Silva Franco.

Bento Luiz Felix da Silva.

Antonio José Vieira do Souza Junior.

Delfino Francisco de Miranda.

Francisco Gregorio de Paula.

Annibal dos Santos Pontes.

Ignacio Vicente de Araujo.

Victorino Ribeiro dos Santos.

Alfredo Francisco Cabral.

Gaudencio Oreste de Lima.

Astolpho Alves Barbosa e Silva.

Romão Nunes do Silva.

Emygdio José de Oliveira Almeida.

Pedro de Alcantara Lima.

Antonio de Oliveira Almeida.

Antonio da Silva Motta.

Antonio da Costa Vianna.

Antonio Vieira Carneiro.

Antonio Marcolino de Oliveira.

Affonso Pereira da Cruz.

Feliciano Ribeiro Coutinho.

Laurindo José dos Passos Rosa.

Alvaro Silveira de Freitas.

Bruno José dos Santos Nôra (Dr.).

Eloy Dias Carneiro.

Luiz Thomaz Whatly.

Agenor José Corrêa.

Euripides de Paula Corrêa.

Durval José Villaga.

Francisco de Barros Vianna.

Procopio Bueno Rangel.

Candido Alberto dos Reis.

Sylvio Pellico de Souza Queiroz.

Rodolpho Fortes Diniz Junqueira (Dr.)

Astolpho Alves Barbosa da Silva.

Deocleciano Gonçalves Guimarães.

Benjamin Luiz Cruz Franco.

Delfim Barbosa de Almeida.

Alexandre Cardoso Pinto.

Liberato Rodrigues dos Santos.

Vicente Valva.
 Alfredo Coutinho de Almeida.
 Heitor Diniz Junqueira.
 Francisco José Rangel.
 Domingos dos Santos Pinto.
 Seraphim Lopes da Silva.
 Bazilio Augusto de Sampaio.
 Francisco Theodoro do Nascimento.
 Jorge Teixeira de Mendonça.
 Firmino Soares Camarinha.
 Etelvino Dias Carneiro.
 Henrique Pereira de Carvalho.
 Jorge Adalberto Monteiro.
 Arthur José Rangel.
 Jayme de Athayde Teixeira.
 Julio da Cunha Bittencourt.
 Procopio Antonio da Silveira.
 Octavio Pereira dos Santos Braga.
 Victor Lopes Salgado.
 Pedro Ferreira Leite o Silva.
 Zeferino Astolpho de Araujo.
 Laurindo José Corrêa.
 Alberto Barbosa Leite.
 Orlando Soares de Oliveira.
 Alvaro de Almeida Porto.
 Francisco Silveira da Cunha.
 Carlos Alberto da Silveira.
 Alvaro Carneiro de Marius.
 Affonso Caldas de Rezende.
 Antonio Martins de Andrade.
 Antonio Mario Pinto Leite.
 Antonio Coutinho Delgado.
 Antonio Rodrigues da Silva.
 Antonio Francisco da Silva Marques. (Dr.)
 Antonio Barbosa de Almeida.
 Antonio de Oliveira Porto.
 Antonio Dias de Almeida Barros.
 Antonio da Cunha Braga.
 Antonio Ferreira de Souza Carvalho.
 Thomaz de Aquino Teixeira.
 Affonso de Souza Reis.
 Victorino Corrêa Leme.
 Silverio Gomes Martins.
 Damaso Antonio da Costa Veiga.
 Aprigio Alves de Carvalho (Dr.)
 Pedro Ferreira da Silva.
 Francisco Celestino de Castro.
 Francisco Joaquim Gomes Corrêa.
 Luiz Nogueira do Nascimento.
 Marcolino Fernandes Guimarães.
 Franklin Soares Marcello.
 Pedro Ulysses dos Santos.
 Seraphim José Gonçalves Bastos.
 Saturnino José da Silva.
 Mariano Cardoso de Oliveira.
 Guilhermino José de Souza.
 Julio Augusto Valente.
 Clodomiro Guerreiro Maia.
 Ambrosio José Gonçalves.
 Guilherme Maria Valente.
 Gabriel Archanzo José de Souza.
 Theodoro Fernandes Cumpos.
 Candido de Araujo Neves.
 Ricardo Teixeira de Faria.
 Joaquim Bernardes Ferreira.
 Joaquim Antonio da Silva.
 Joaquim Teixeira Ramos.
 Joaquim Rodrigues Monte-Mór.
 Joaquim de Oliveira Porto.
 Joaquim Pinto Ferreira.
 Joaquim Agripio da Silva.
 Joaquim Silverio de Carvalho.
 Joaquim de Oliveira Porto Junior.
 Joaquim Teixeira da Fonseca.
 Joaquim Soares Vieira.
 Joaquim Fernandes de Gouvêa.
 Joaquim Vieira Carneiro.
 Candido de Oliveira Almeida.
 Felicissimo José Rodrigues de Araujo.
 Francisco Rangel de Camargo.
 Firmino José da Silva.
 Antonio Ferreira de Souza Carvalho.
 Antonio Dias Valladão.
 Antonio Francisco Ramos Nobre.
 Antonio Teixeira de Faria Marques.
 Antonio Bruno dos Santos Nova.
 Antonio José Soares.
 Antonio Silverio de Lima.
 Antonio Alves da Silva.
 Gabriel Alves da Silva.
 Salvador José Duarte.
 Francisco Barbosa Lima.
 Achilles Miglioli.
 Lauriano José Duarte.

Antonio Jacintho Pereira Souto.
 Antonio Peixoto da Silveira Netto.
 Antonio José Duarte.
 Antonio de Paula Duarte.
 Antonio de Aquino Teixeira.
 Antonio Martins Bastos.
 Olympio José de Alvarenga.
 Eduardo Moreira Gomes.
 Luiz Fernandes Guimarães.
 Ludovico Frederico de Gouvêa.
 Francisco de Paula Siqueira.
 Pedro Soares do Rocha.
 Francisco Aureliano da Silva.
 Gregorio de Oliveira e Silva.
 Severino Velloso de Carvalho.
 Elpidio Lopes de Azevedo.
 Domingos Baptista de Carvalho.
 Bernardino José Monteiro Guimarães.
 Antonio Vicente de Mendonça.
 Leopoldo José de Araujo.
 João Manoel de Faria.
 João Pinto da Silva.
 João Pinto Nogueira.
 João Paes Pereira.
 João Ferreira de Souza.
 João Vieira Carneiro.
 João Baptista Lobo.
 João Ourique Ferreira de Aguiar.
 João Paulo de Faria.
 João José Nogueira.
 João Damasceno Costa Filho.
 João Lucrecio de Camargo.
 João Damasceno Costa.
 João Rodrigues Gomes.
 João Bueno Rangel.
 João Baptista Neves.
 João Pereira Placido.
 João Barbosa da Silva.
 Eleuterio Corrêa Leme.
 Pedro Fernandes Pinto.
 Alberto Ferreira de Souza.
 Domingos Antonio Annechirmo.
 Leopoldo Marçal da Rosa.
 Justino José de Almeida.
 Ignacio de Seixas Ribeiro.
 Manoel Barbosa de Salles Pinto.
 Manoel Fernandes de Moraes.
 Manoel de Azevedo Castro.
 Manoel Gonçalves da Silva Vianna.
 Manoel Peixoto da Silveira Reis.
 Manoel Alves de Souza Pereira.
 Manoel de Oliveira Castro.
 Manoel de Marius Freire Junior.
 Manoel José Gomes de Carvalho Junior.
 Manoel Antunes Nogueira Guimarães.
 Manoel Teixeira de Faria Marques.
 Manoel Rodrigues Gomes Pereira.
 Manoel Machado Falleiro.
 Manoel Justino de Souza Espindola.
 Manoel José Duarte.
 Manoel José Gomes de Carvalho.
 Manoel da Costa Paschoal.
 Manoel Soares de Miranda.
 Manoel José de Oliveira Guimarães.
 Tito Livio Martins.
 Antonio Theodoro Nogueira Filho.
 Mario de Almeida Porto.
 Luiz Fernandes Nogueira.
 Francisco Tristão da Fonseca Nogueira.
 Firmino Vieira Carneiro.
 José Augusto do Nascimento.
 José Elisiario da Cruz Pombo.
 José Pinto da Silva.
 José Luiz de Freitas.
 José de Souza Loreto.
 José Ferreira da Corga.
 José Alexandre de Souza Junior.
 José Paulino da Silva e Sá.
 José Francisco de Oliveira.
 José Mathias de Souza Junior.
 José Victorino do Amarante Solre.
 José Rodrigues dos Santos Filho.
 José Francisco de Miranda.
 José Felipe Ferreira Pinto.
 José da Motta Ferreira.
 José Franklin Diniz Junqueira.
 José Mendes Bernardes.
 José Vieira da Silva.
 José Claro Paes Lemo.
 José Alexandre de Souza.
 José Soares da Silva.
 José Avelino Gonçalves.
 José de Magalhães Barros.
 José Bento Ferreira.

José da Silva Porto.
 José Themistocles Villaga.
 José Vieira Carneiro.
 José Martins dos Santos.
 José Joaquim da Silva e Sá Sobrinho.
 José da Silva Sá Netto.
 José Corrêa Leme.
 José Nunes de Paula.
 José Manoel de Faria.
 José Soares de Oliveira.
 Antonio de Marius Freire Junior.
 Eloy da Rocha Carneiro.
 Rogerio Francisco Cabral.
 Rodrigo Salgado de Oliveira.
 Carlos José da Silva Pontes.
 Alberto Fernandes Guimarães.
 Nicoláo Gulhot.
 Antonio Menandro da Silva.
 Olavo da Costa Rodrigues.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Simão

Salvador Pires de Oliveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 23 do corrente, foi demittido Manoel Alves Guimarães Cotia, do cargo de inspector da 3ª secção da 16ª circumscripção.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 22 de abril de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem assim do que :

Se paguem :

Ao Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, nomeado pelo director interino da escola Polytechnica para completar uma das comissões examinadoras da mesma escola, uma gratificação mensal igual ao vencimento de lente da dita escola, durante o periodo em que estiver exercendo aquella commissão ;

Ao pharmaceutico do Instituto Sanitario Federal, Bento Carneiro da Rocha Braga, o ordenado correspondente ao mez de fevereiro ultimo, visto terem sido justificadas as faltas dadas naquella mez.

As contas :

De 66\$, de trabalhos feitos em dous repositores pertencentes á secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, no mez de março findo, por J. A. da Cruz ;

De 103\$, de tres livros fornecidos a esta secretaria de Estado por Laemmert & Comp.

Se adeanto ao director da Bibliotheca Nacional a quantia de 1:000\$, de que opportunamente prestará contas, assim de occorrer ás despesas de prompto pagamento relativas ao serviço de permutações internacionaes e a acquisição de manuscritos, estampas, moedas e medallas.

—Transmittiram ao mesmo ministerio, os documentos justificativos do emprego do subsidio de 8:000\$ votado na lei de orçamento do exercicio de 1895 para a Policlínica Geral do Rio de Janeiro o entregue ao respectivo director, Dr. José Cardoso de Moura Brazil, no anno passado, assim de que, tomada a conta seja dada a necessaria quitação ao responsavel.—Deu-se conhecimento ao director da referida policlinica.

—Autorisou-se ao juiz seccional do estado do Rio de Janeiro a fazer acquisição de um livro proprio para assentamentos dos jurados da capital daquelle estado, conforme determinou o art. 11 da lei n. 771, de 20 de novembro de 1894.

Directoria do Interior

Foi nomeado o Dr. José Julio Fernandes de Barros para o lugar de ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Pernambuco.

Expediente de 22 de abril de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em referencia ao aviso de 6 de agosto de 1895, e em additamento ao que o da Justica e Negocios Interiores lhe dirigiu em 18 do mez seguinte, providencie assim de que pela repartição com-

petente sejam prestadas informações a respeito da execução das medidas tomadas para que as estações telegraphicas da Capital Federal e do lazareto da ilha Grande se comuniquem directamente a qualquer hora do dia ou da noite.

—Recommendeu-se ao inspector geral de saude dos portos que informe sobre a execução das providencias adoptadas por aviso de 15 de maio de 1895 não só sobre o livre carregamento de carvão e generos alimenticios nos pontos do Brazil, mas também sob o prompto desembarque das malas postaes, de

modo que a correspondencia, tanto a geral, como a especial das legações estrangeiras possa ser entregue aos destinatarios com a maxima presteza.

—Remetteram-se ao presidente do conselho municipal, conforme solicitou, 15 livros impressos de titulos de eleitores.

Directoria da Instrucção

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidos a Ignacio Porto Alegre, professor de solfejo colectivo e canto coral do Instituto Nacional do Museu, tres mezes

de licença, a contar de 6, com o ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude.

Foi nomeado o professor Arnaud Duarte de Gouveia, para substituir aquelle professor durante seu impedimento.

Foi autorizado o director geral do Museu Nacional a despendar até a quantia de 2:500\$ com a aquisição de objectos necessarios á secção de zoologia, correndo a despesa pela consignação—Despezas miudas e extraordinarias, inclusive aquisição de productos naturaes—da verba n. 35 do orçamento.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 20 de janeiro de 1896.

Sr. ministro—Tenho a honra de remetter-vos os quatro inclusos mapps do movimento marítimo e commercial entre o Brazil e este porto, no 4º trimestre do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—M. de A. Barroso Bastos.

Ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, dignissimo Ministro das Relações Exteriores—Capital Federal.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Assumpção no 4º trimestre do anno de 1895

ENTRADA

Embarcações	Numero	Tonelada	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	3	900	108	F 76.594
Estrangeiras.....	9	1.398	205	
Total	12	2.298	313	

SAHIDA

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	3	1.122	112	F 126.553
Estrangeiras.....	14	1.368	179	
Total.....	17	2.490	291	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Assumpção, 20 de janeiro de 1896.—M. de A. Barroso Bastos.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e freteamento das embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 4º trimestre do anno de 1895.

CAMBIOS			
DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Buenos Aires á vista	550—580	575	570—575
ouro.....	545—560	548—555	345—550
Idem a 90 d.....	164—172	168—188 1/2	160—168
Idem a vista papel...	162—174	162—163	161—167
Montevideo a vista...	615—620	618—620	616—620
Europa.....	575—572	580	575—580
Ouro effectivo.....	575—585	570—575	565—570
Papel brasileiro.....	225—235	215—230	210—215
TAXAS DE DESCONTOS			
ORIGENS	Outubro	Novembro	Dezembro
Em praça.....	4 %	4 %	4 %
PREÇOS DOS FRETES			
DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Carga.....	Por 15 k. ou 30 DC	Por 15 k. ou 30 DC	Por 15 k. ou 30 DC
Apa.....	\$920	\$920	\$920
Coimbra.....	\$960	\$960	\$960
Corumbá.....	\$980	\$980	\$980
Cuyabá.....	2\$150	2\$150	2\$150
Gaio vacuum e caval-lar.....	Por animal	Por animal	Por animal
Apa.....	45\$000	45\$000	45\$000
Coimbra.....	66\$000	66\$000	66\$000
Corumbá.....	78\$000	78\$000	78\$000
Cuyabá.....	157\$000	157\$000	157\$000
Encomendas.....	Por 30 k. ou 60 DC	Por 30 k. ou 60 DC	Por 30 k. ou 60 DC
Apa.....	3\$000	3\$000	3\$000
Coimbra.....	3\$000	3\$000	3\$000
Corumbá.....	3\$800	3\$800	3\$800
Cuyabá.....	4\$200	4\$200	4\$200

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 20 de janeiro de 1896.—U. de A. Barroso Bastos.

N. 3— Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Assumpção, durante o 4º trimestre de 1895

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café.....	Sacco.....	Direitos de exportação	20	40.00—50.00	40.00—50.00	40.00—50.00
Clina vegetal.....	Volume.....		11			
Couros seccos.....	Un.....		9.200	6.00—8.00	6.00—8.00	6.00—3.00
Extracto de carne.....	Caixa.....		2.109			
Linguas.....	».....		201	8.00—10.00	8.00—10.00	8.00—10.00
Sebo.....	Quartola.....		20	40.00—50.00	40.00—50.00	40.00—50.00
Valores.....	Volumes.....		6			
Diversos.....	».....		30			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Assumpção, 20 de Janeiro de 1896.—M. de A. Barroso Bastos.

N. 4—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil, durante o 4º trimestre de 1895

GENEROS	DIREITOS DE ALEANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADES	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Adornos de cimento.....	Exportação livre de direitos	Caixa.....	196			
Aguardente.....		Garrafão..	259	22.00—28.00	22.00—28.00	22.00—28.00
Alfafa.....		Fardo.....	140	12.00—17.00	11.00—17.00	12.20—17.00
Bahha.....		Lata.....	1.683	18.00—18.00	16.00—18.00	16.00—18.00
Biscuitos.....		».....	67	18.00—20.00	18.00—20.00	18.00—20.00
Cantaros.....		Um.....	60	1.00— 0.60	1.00— 2.00	1.00— 2.00
Cavallos.....		».....	94			
Cimento.....		Barrica...	40	18.00—22.00	18.00—22.00	18.00—22.00
Escovas.....		Duzia.....	34	10.00—12.00	10.00—12.00	10.00—12.00
Farelo.....		Sacco.....	370	8.00—10.00	8.00—10.00	8.00—10.00
Farinha.....		».....	1.052	20.00—25.00	20.00—25.00	20.00—25.00
Ferragens.....		Volumes..	81			
Massas.....d.....		Caixa.....	137	6.00— 1.00	6.00— 8.00	6.00— 8.00
Milho.....		Sacco.....	314	0.80— 2.00	0.80— 1.00	0.80— 1.00
Movéis.....		Volume...	94			
Polvilho.....		Sacco.....	39	12.00—15.00	12.00—15.00	12.00—15.00
Sabão.....		Caixa.....	54	4.00— 8.00	4.00— 8.00	4.00— 8.00
Taboas.....		Uma.....	791			
Vellas.....		Caixa.....	615	20.00—22.00	20.00—22.00	20.00—22.00
Diversos.....		Volume...	219			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Assumpção, 20 de Janeiro de 1896.—M. de A. Barrôso Bastos

Consulado dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 6—Londres, 17 de fevereiro de 1896.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos mappas do movimento marítimo commercial entre os portos deste districto consular e os do Brazil durante o quarto quartel do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—Joaquim Carneiro de Mendonça, consul. — Ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro das Relações Exteriores.

Entraram no porto de Southampton dez vaporês com 26.201 toneladas, equipados por 1.120 homens e procedentes: de Santos e Rio de Janeiro, dous; de Santos e Bahia, um; do Rio de Janeiro e Bahia, tres; de Santos, Rio de Janeiro e Bahia, quatro. Estas embarcações trouxeram carga no valor de £ 204.940.

Nos demais portos do districto consular não houve entrada alguma de proveniencia brasileira.

No referido periodo sahiram com destino aos portos do Brazil, 37 embarcações lotando 57.731 toneladas e com 1.884 homens de equipagem.

Estes navios transportaram carga no valor de £ 1.309.188 e foram despachados:

Em Londres:

	Num. de navios	Tonelagem	Equipagem
Para o Rio de Janeiro.....	2	665	19
» Santos.....	2	914	24
» Pernambuco.....	1	1.472	63
» Bahia.....	1	203	7
» Bahia, Rio e Santos.....	5	7.371	110
» o Rio Grande do Sul e Desterro.	1	1.361	24
» o Rio Grande e Paranaguá...	1	1.605	28
» o Pará.....	3	4.966	226
	16	18.557	531

Em Southampton:

Para o Rio, Bahia e Pernambuco.....	7-23.446-969		
Para o Rio, Bahia, Pernambuco, Santos e Maceió.....	3-5.300 205	10	28.836 1.174

Em Newcastle-on-Tyne:

Para Santos.....	2 2.445 34	3	2.816	45
» Bahia.....	1 371 11			

Em Leith:

Para o Rio de Janeiro.....	2	1.351	26
----------------------------	---	-------	----

Em Hull:

Para o Rio.....	1 2.305 32	6	6.171	108
» o Rio e Santos.	1 796 15			
» Santos.....	2 2.251 40			
» o Pará.....	2 819 21			
		37	57.731	1.884

Os mappas juntos referem-se:

N. 1—Movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres, Newcastle-upon-Tyne, Leith Hull e Southampton;

N. 2—Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brazil;

N. 3—Valor dos generos exportados do porto de Southampton;

N. 4—Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brazil dos portos de Newcastle-upon-Tyne, Leith e Hull;

N. 5—Quantidade dos generos importados do Brazil no porto de Southampton;

N. 6—Quadro do preço de fretes nas praças de Londres, Newcastle-upon-Tyne e Leith.

Generos brasileiros

Assucar—No fim do trimestre o mercado mostrou mais actividade e os preços para o de canna subiram a 6¹ e 9¹ por 112 lbs.

Café—O mercado conservou-se mais ou menos frouxo durante todo o trimestre e os preços baixaram. O mais alto preço para o de melhor qualidade do Rio era, em dezembro de 79/- por 112 lbs. sendo de 83/- no fim do trimestre anterior.

Borracha — As cotações para este genero conservam-se a 3s/3a por lb.

A taxa do descontos do Banco de Inglaterra permaneceu a 2%, sendo geralmente menor, nos bancos e no mercado monetario, a taxa.

Os fundos brasileiros eram assim cotados em fins de dezembro:

Empréstimo de 1879.....	87 a 89
» » 1888.....	60 a 61
» » 1889.....	66 1/4 a 66 3/4
» » 1895.....	6 1/2 desconto

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 17 de fevereiro de 1896.—Joaquim Carneiro de Mendonça, consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres, Newcastle-upon-Tyne, Leith, Hull e Southampton durante o 4º quartel de 1895

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IM- PORTADO
Brazileiras.....	10	26.201	1.120	£ 204.940
Estrangeiras.....				
SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IM- PORTADO
Brazileiras.....	37	57.731	1.884	£ 1.309.188
Estrangeiras.....				

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 17 de fevereiro de 1896.—Joaquim Carneiro de Mendonça, consul.

N. 2.—Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brazil durante o 4º trimestre de 1895

GENEROS	VALORES			VALOR TOTAL DURANTE O TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
Bebidas alcoolicas:				
Espiritos.....	£ 1.217	£ 367	£ 45	£ 1.629
Vinhos.....		174	268	437
Cerveja.....	209	138	2	349
Couros preparados e manufacturados:				
Calçado.....	83		152	235
Diversos.....	58	236	43	337
Carvão.....			120	120
Chapéos.....	56	20	10	86
Cimento.....	215	1.634	500	2.349
Comestiveis:				
Arroz e milho.....		156		156
Chá.....	138	249	1.008	1.395
Manteiga.....	5			5
Prezuntos.....	122	123	528	773
Diversos.....	657	3.470	1.210	5.337
Churutos fumos.....		101	122	223
Drogas e medicamentos.....	1.446	947	1.615	4.008
Ferragens e cutelaria.....	4.062	5.908	5.099	15.069
Louça, barro e vidros.....	509	381	974	1.864
Manufacturas de:				
Algodão.....	92	314	405	811
Borracha.....	520	190		710
Lã.....	215	100	52	367
Seda.....	461	4.373	8.896	13.730
Mixtas.....	1.761	2.253	1.509	5.523
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos etc.....	870	6.767	238.046	245.683
Machinas e instrumentos diversos.....	2.503	5.905	9.329	17.737
Mobilia.....		124	358	482
Oleos, cera e graxa.....	4.479	4.549	4.159	13.187
Papel e suas applicações.....	105	750	971	1.826
Perfunaria e sabão.....	219	458	169	846
Polvora, dynamite e elementos de municião.....	1.710	675	148	2.533
Salitre.....	404	1.263	819	2.486
Tapetes, esteiras e oleados.....	31	165	555	751
Tintas diversas.....	714	1.598	1.701	4.013
Mercadorias diversas.....	1.539	2.133	2.292	5.964
Total £.....	24.400	49.521	281.100	351.021

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 17 de fevereiro de 1896. — *Joaquim Carneiro de Mendonça*, consul.

N. 3.—Valor dos generos exportados do porto de Southampton para os do Brazil durante o 4º trimestre de 1895

GENEROS	VALORES			VALOR TOTAL DURANTE O TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
Bebidas alcoolicas:				
Espiritos.....	£ 228	£ 236	£ 169	£ 633
Vinhos.....	4	115	159	278
Couros preparados e manufacturados:				
Calçado.....	9.315	12.700	6.043	28.058
Diversos.....	1.324	877	1.099	3.300
Chapéos.....	630	1.420	402	2.452
Comestiveis:				
Diversos.....	2.565	3.409	1.480	7.454
Drogas e medicinas.....	3.625	4.913	3.073	11.641
Ferragens e cutelaria.....	3.176	5.439	4.385	13.000
Louça, vidro e barro.....	51	137	7	195
Manufacturas de:				
Algodão.....	53.186	128.021	62.937	234.744
Lã.....	6.100	17.366	8.332	31.798
Linho.....	2.861	2.426	1.107	5.894
Seda.....	287	317	214	818
Mixtas.....	7.664	10.466	5.967	24.097
Metaes.....	53			53
Machinas e instrumentos diversos.....	783	916	216	1.915
Papel e suas applicações.....	207	253	49	509
Roupa de diversas especies.....	3.195	6.065	5.156	14.416
Mercadorias diversas.....	16.392	28.341	17.067	61.800
Metaes amoadados.....		240.156	250.325	490.475
Total £.....	111.149	464.197	368.187	943.530

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 17 de fevereiro de 1896. — *Joaquim Carneiro de Mendonça*, consul.

N. 4 — Preços correntes e quantidades de generos exportados para o Brazil dos portos de Newcastle-upon-Tyne, Leith e Hull durante o 4º trimestre de 1895

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão.....	Toneladas	Livre...	4.375 2.047 1/2 7.035 13.457 1/2	Newcastle-8/ a 9/- por ton. Leith 8/4 a 21 £ 1 por ton. Hull 14/- a £ 1 por ton...	8/- a 9/ por ton. 8/4 a £ 1 por ton. 14/- a £ 1 por ton.	8/- a 9/ a por ton. — 14/- a £ 1 por ton.
Materiaes para estradas de ferro etc.....	Volumes.. Dormentes	» »	9.257 17.000	{Hull..... £ 6.513		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 17 de fevereiro de 1896.—*Joaquim Carneiro Mendonça*, consul.

N. 5—Quantidade de generos importados do Brazil no porto de Southampton durante o 4º trimestre de 1895

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS de ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café.....	Libras....	14/-por 112 lbs.	3.727.956	58/- a 84/-por 112 lbs.	58/- a 84/- por 112 lbs.	55/- a 79/- por 112 lbs.
Cacão.....	»	2/- »	798.692	40/- a 48/-por 112 £	42/- a 50/ por £	42/- a 51/- por £
Farinha de mandioca.....	»	Livre...	6.900			
Borracha.....	»	»	13.894	3/4 a 3/4 1/2 por £	2/4 a 2/5 por £	3/2 a 3/3 por £
Ouro em pó e em barra....	Valor.....	Total...	£ 49.220			
Metaes amoadados.....	»	»	16.717			
Piassava.....	Toneladas.	Livre...	166 1/2	£ 20 a £ 50 por ton.	£ 20 a £ 50 por ton.	£ 20 a £ 50 por ton.
Diversos.....	Libras....	»	10.996			

N. 6 — Quadrº do preço de fretes nas praças de Londres, Newcastle ou Tyne, e Leith, correspondente ao 4º trimestre de 1895

Fretes da praça de Londres por navios a vela

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	15/ a 25/-	15 ^s a 25 ^s	15 a 25/-
Santos.....	12/6- a 22/6-	12/6 a 22/	12/6 a 22/6
Pernambuco.....	» »	» » »	» »
Bahia.....	» » »	» » »	» » »
Rio Grande do Sul.....	20/- a 35/-	20 ^s a 35 ^s	20/- a 36/-
Pará.....	15/- a 20/-	15 ^s a 20 ^s	15/- a 20/-

Fretes da praça de Londres por vapores

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	35/- a 45/-	35/- a 45/-	35/- a 45/-
Bahia.....	45/-	45/-	45/-
Santos.....	40/- a 50/-	40/- a 50/-	40/- a 50/

Fretes das praças de Newcastle-ou-Tyne e Leith por navios de vela

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro—Newcastle.....	13/- por ton.	13/- por ton.	14/- por ton.
Leith.....	13/- » »	11/- » »	— » —
Santos—Newcastle.....	16/- » »	16/- » »	17/- » »
Bahia ».....	17/- » »	17/- » »	18/- » »
Pernambuco ».....	17/- » »	17/- » »	19/- » »

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 17 de fevereiro de 1896.—*Joaquim Carneiro de Mendonça*, consul.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 20— Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1896.

Em virtude do aviso do Ministerio da Guerra do 13 de março proximo passado, relativo á consulta feita pela Repartição de Adjuntado General do Exército, sobre o prazo em que os officiaes honorarios devem satisfazer o selo das respectivas patentes, declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda nos estados, que o alludido prazo para a cobrança do dito imposto é o de que trata o decreto n. 4.412, de 9 de setembro de 1869, hoje com força de lei pelo art. 83 da Constituição Federal.— *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente de 11 de abril de 1896

Do Sr. director:

As alfandegas;

De Maranhão, declarando que os vinhos engarrafados pagarão a taxa da tarifa de 1890 e mais a de garrafa, conforme a explicação dada pela circular de 15 de janeiro deste anno;

Do Rio Grande do Norte, devolvendo, por incompleto, o quadro dos generos importados em 1895 livres de direito de consumo afim de que sejam incluídos os algarismos representativos dos direitos não arrecadados;

Da Parnahyba, communicando que informe em que data foi submettida á approvação do thesouro a designação do 2º escriptuario Benedicto Francisco Ribeiro para fiscal do imposto do fumo e a em que foi ella approvada;

Da Parahyba, devolvendo, por incompleto, o quadro dos generos importados em 1895 livres de direito de consumo.

De Pernambuco, communicando que, por despacho de 17 de março, foi autorizada a restituição de 4:746\$360 á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, proveniente de direitos pagos por 1.504 toneladas de carvão Carliif.

De Penedo, devolvendo, por incompleto, o quadro dos generos importados em 1895 livres de direito.

De Porto Alegre, declarando que o art. 429 da nova *Consolidação* não foi bem comprehendido por essa repartição, porquanto a Santa Casa de Misericórdia, corpo de bombeiros, Intendencia Municipal, Asylo de Mendicidade e outros gosam de isenção de direitos pela tarifa das alfandegas e que, nesse caso, não podiam ser matriculados.

Do Rio Grande do Sul, devolvendo, por incompleto, o quadro dos generos importados em 1895, livres de direitos.

De Uruguayana:

Declarando que não pôde ser satisfeito o pedido de 6:000\$ de estampilhas do sello adhesivo, porque essa alfandega foi supprido da quantia de 17:000\$ em duas remessas de 8:500\$, sendo a ultima em 14 de março, por intermedio do commandante do paquete *Victoria*;

Remettendo os papeis referentes á lancha a vapor *Trajano*, afim de que, melhor estudado o assumpto, informe si convem definitivamente ficar-se com a referida lancha.

— Ao delegado fiscal em Minias Geraes, declarando que informe, com presteza, sobre o recurso de Loedegario Gomes da Silveira, interposto da decisão, negando-lhe a restituição da importancia de 440\$ do imposto do fumo e multas relativas aos exercicios de 1894 e 1895.

— A' Collectoria de Cantagallo, declarando em resposta ao officio de 2 de março que a escripturação e extracção da divida activa estão estabelecidas na clausula 94 das instrucções de 17 de dezembro do anno passado.

Dia 13

Do Sr. director:

A' Camara Municipal de Uberaba, communicando que, por despacho de 8 do corrente, foi indeferido o pedido para ser feita efectiva

a cobrança dos direitos de expediente do galo vaccum, importado do estrangeiro, devendo dirigir-se ao Congresso a quem compete providenciar sobre o assumpto.

— A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro:

Devolvendo os papeis sobre a restituição pedida por P. S. Nicolson & Comp., para os fins indicados na circular n. 13, de 13 de março ultimo;

Pedindo que remetta mais dous exemplares dos boletins dessa alfandega, publicados de 2 de janeiro a 16 de dezembro ultimo;

Do Ceará:

Remettendo o titulo de licença do fiel de armazem Antonio Carlos Barreto.

— A' Collectoria de Santa Thereza, determinando que faça a descriminação nas demonstrações do caixa de estampilhas, afim de se poder verificar do balancete da receita e despesa si as porcentagens foram deduzidas de accordo com as clausulas 4ª e 5ª das instrucções de 17 de dezembro proximo passado.

Dia 14

Do Sr. ministro:

Ao Ministerio do Exterior, communicando ter sido expedido telegramma á Alfandega de Corumbá, para que proporcione aos naturalistas allemães Drs. Meyer e Rank todas as facilidades compatíveis com os regulamentos fiscaes.

— Ao Ministerio da Industria:

Pedindo que declare se pôde ser cedida ao Ministerio da Justiça a porção de terreno do antigo Matadouro de S. Christovão para ser construido um desvio no interior da estação dos bombeiros e em que condições deve a concessão ser feita, no caso affirmativo;

Devolvendo o conhecimento appenso ao aviso n. 12, de 5 de fevereiro e declarando que, nos termos do art. 6º § 5º das preliminares da tarifa e da circular n. 24, de 17 de agosto de 1895, a alfandega desta capital tem competencia para fazer o despacho de que trata a *The American Smokelens Poorder Company dos Estados Unidos da America do Norte*.

— Ao governador do Rio de Janeiro, communicando que, não constando da relação de foreiros de terrenos de marinhãs em Nitheroy o nome de Joaquim de Souza Cunha, a Camara Municipal daquela cidade deve informar se o mesmo ainda continuava como foreiro na data do officio n. 57 de 25 de maio de 1893.

— Ao secretario do interior do estado do Rio de Janeiro, communicando que, em 31 de dezembro, foi expedida ordem á alfandega desta capital autorisando o despacho livre de direitos para os objectos importados por intermedio da firma Jeronymo Silva & Comp. e destinados aos lyceus e escolas normaes de Nitheroy e Campos, nesse estado.

Do Sr. director:

As' Alfandegas do Pará e Amazonas, communicando ter sido, por despacho de 11 de corrente, deferido o requerimento em que Julio Benevides, concessionario da navegação do rio Içá, pedindo para que o inicio da concessão tenha começo da viagem que tem de dar em julho proximo futuro o vapor *Benevides* e não do 1º de janeiro de 1895, como está estabelecido no contracto.

— A' Alfandega da Bahia, communicando ter sido, por despacho de 8 do corrente, concedida a isenção de direitos para objectos destinados ao serviço da Escola de Bellas Artes daquelle estado.

Dia 15

A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter sido approvada a proposta do fiel de armazem João Fernandino Costa, apresentando para seu ajudante o cidadão Augusto José de Oliveira.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que, por despacho de 26 de março, foi indeferido o requerimento em que José Marques de Carvalho, gerente da fabrica de rapé «Paulo Cordeiro» pede reconsideração do despacho negando-lhe a restituição proveniente do abatimento de 30 %.

A' do Ceará, communicando que, por despacho de 8 do corrente, foi approvado o acto mandando transferir para o armazem n. 1 dessa alfandega e trapiche alfandegado Pinheiro as mercadorias depositadas no armazem n. 3.

A' da Bahia, communicando que, por despacho de 8 do corrente, o Sr. ministro resolveu que proceda sobre o pedido de reintegração feito pelo despachante Livino Ferreira da Costa, como achar mais conveniente aos interesses da Fazenda Nacional e á moralidade dessa repartição.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1896

Empresa Industrial Brasileira, pedindo transferencia da caução de 30 apolices do 1:000\$, do emprestimo de 1895, para a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.— Como requer.

Companhia de Carros Tattersall Moreaux, pedindo a restituição da quantia de 1:457\$344 do imposto de 1 1/2 % do exercicio de 1892.— Prove o extravio.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1896

Companhia Commercio de Lenhas e Materiaes.— Restituam-se 500\$565.

Banco Central de Empréstimos e Penhores.— Note-se.

Machado, Mourão & Comp.— Ficam multados em 200\$, e marcado o prazo da lei para pagamento.

Barros & Irmão.— Indeferidos.

José Alves de Souza.— Dê-se.

Albino Joaquim da Silva.— Annulle-se.

Antonio da Costa Rosa.— Rectifique-se, cobrando-se a differença do imposto.

Anna da Silva Moreira.— Satisfaca a exigencia.

Amaral & Souza.— Dê-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao sub-ajudante de machinista Bellarmino Manoel Ribeiro, de dous mezes, na forma da lei, para tratar de interesses de familia no estado da Bahia;

Ao fiel de 2ª classe Cezinio Daoclecio Palhares, em vista do parecer da junta medica, de dous mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 20 de abril de 1896

Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradecendo a remessa de um maço de impressos da Repartição Hydrographica do almirantado inglez e da corporação da *Primity House*, sobre assumptos nauticos.— Estes impressos foram remetidos á carta maritima.

— A' Escola Naval:

Autorisando a dar matricula no curso prévio da mesma escola a Luiz Autran de Alencastro Graça, depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.— Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a conceder baixa da praça do aspirante a guarda-marinha a Ildefonso Alves Pereira.— Communicou-se á Contadoria.

Dia 22

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providenciar para que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja assentada na Capitania do Porto desta capital uma linha telephonica que possa communicar com as diversas repartições e companhias, com que tende corresponder-se no desempenho do serviço, correndo a despesa por conta deste ministerio.— Communicou-se á Capitania do Porto e á Contadoria.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que:

Pelas competentes verbas do orçamento em vigor seja paga a quantia de 49:367\$051, de que são credores os negociantes mencionados na relação n. 6, por fornecimentos feitos ao almoxarifado da marinha nos mezes de janeiro e fevereiro (aviso n. 838);

A Alfandega do estado de Alagoas seja habilitada com o credito de 6:000\$, pela verba —Munições navaes—do exercicio em vigor, para attender ás despezas com a aquisição do material destinado a installação da Escola de Aprendiziz Marinhheiros estabelecida no dito estado.—Communicou-se ao Quartel General, á Alfandega de Alagoas e á Contadoria.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando que fica approved o termo n. 4, lavrado a bordo do cruzador *Parnahyba*, para isentar o commissario Salustiano José Alves de Carvalho da responsabilidade de tres chronometros que se achavam na Repartição da Carta Maritima para serem regulados e foram destinados a outros serviços.—O termo foi remetido á Contadoria.

Transmittindo os papeis relativos ao requerimento em que o guardião João Francisco de Almeida Lima, servindo de mestre a bordo da canhoneira *Traripe*, pediu que seja retirada de sua caderneta a nota de uma carga que assignou sem verificação dos respectivos objectos, afim de que mande ouvir o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado e o capitão de fragata José Antonio de Oliveira Freitas.

Restituindo o requerimento que o mestre do corpo de officiaes marinhheiros Damasceno Incisalo dirige ao Ministerio da Fazenda para receber vencimentos cahidos em exercicios findos, e declarando que não ha inconveniente em serem taes requerimentos entregues directamente pelos interessados áquelle ministerio para terem o competente andamento.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer seis cadeiras de pão para o serviço da delegacia da Capitania do Porto desta capital em S. João da Barra.—Communicou-se á Capitania do Porto.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento do continuo da secretaria de Estado Arthur Lopes Nogueira, pedindo ao Congresso Nacional que seja mantida a resolução do Poder Executivo mandando-lhe contar, para a aposentadoria, o tempo decorrido de 26 de fevereiro de 1883 a 31 de maio de 1891, em que exerceu o logar de servente da citada secretaria.

—A' Contadoria, autorizando:

A providenciar sobre o pagamento da conta na importancia de 5\$, despendida por F. Majon o despacho de um volume vindo para este ministerio no vapor francez *Cordilleras*; ●

A mandar indemnizar o 2º tenente Pedro Vieira de Mello Pinna da importancia que despendeu com a sua passagem de Montevideo a esta capital;

A mandar entregar ao engenheiro naval capitão de fragata graduado José Thomaz Machado Portella a quantia correspondente a \$ 35, para despeza de sua passagem desta capital ao porto de Southampton;

A providenciar sobre o pagamento da conta na importancia de 100\$, de que é credora a Companhia Industrial do Brazil pelo enaioxamento de diversos objectos remetidos pelo Commissariado Geral da Armada ao Arsenal de Matto Grosso;

A mandar contractar com os negociantes Walter Christiansen & Comp. o fornecimento á directoria de torpedos do Arsenal de Marinha desta capital, da bomba de incendio a que se refere a proposta.—Communicou-se ao arsenal.

—Ao Quartel-General, declarando:

Que, tendo o Sr. Presidente da Republica, se conformado com o parecer do Supremo Tribunal Militar em consulta de 23 do mez proximo passado, resolveu transferir para o quadro da reserva de que trata o de-

creto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, os 1º tenentes Caio Pinheiro de Vasconcellos e Theophilo Nolasco de Almeida, este a contar de 7 de abril de 1891 e aquelle de 17 do mesmo mez, datas em que foram reformados, e recommendando que sejam submottidos á inspecção de saude aquelles officiaes, visto ter expirado o prazo de um anno a que se refere o mesmo decreto.—Communicou-se á Contadoria e ao Supremo Tribunal.

Que o Ministerio da Guerra já determinou que com urgencia fossem recebidos os colchões que existem no corpo de infantaria de marinha, podendo autorisar o respectivo commandante a entregal-os, mediante recibo;

Ter indeferido o requerimento em que o marinhheiro nacional de 1ª classe Izidro José Caparica pedia seis mezes de licença, para tratar de interesses de familia na cidade da Victoria;

Que, tendo se conformado com o parecer do conselho naval em consulta n. 7.365, de 10 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o ex-marinhheiro nacional Americo Marques das Neves pediu ser incluído no Asylo de Invalidos, visto ter realizado as contribuições exigidas por lei e estar incapaz para o serviço.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha, mandando entregar ao archivista desta Secretaria de Estado os 400 exemplares das instrucções da artilharia de tiro rapido Armstrong, afim de serem distribuidos como for conveniente.—Communicou-se ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando, em resposta ao officio com que enviou o requerimento do 1º tenente honorario, patrão do mesmo arsenal, Antonio Conrado Ferreira Braga, pedindo que lhe fosse contado o tempo de serviço de 8 de agosto de 1854, em que verificou praça no corpo de marinhheiros nacionaes, até 11 de outubro de 1890, em que foi nomeado para aquelle cargo; que, não existindo os livros de socorros onde constavam os assentamentos de praças antigas daquelle corpo, não pôde ser satisfeito o pedido do requerente.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, rogando providenciar sobre a liquidação das contas do commissario de 5ª classe Pedro Nunes Corrêa de Sá.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando:

A entregar ao commando geral das torpedeiras, pela impossibilidade de serem examinadas em secco, visto achar-se occupado o dique que para isso fim melhor se prestaria, as torpedeiras *Araguary* e *Iguatemy*, que carecem de concertos, as quaes não podem ser levadas a effeito sem o dito exame.—Communicou-se ao Quartel General;

A chamar concorrência para a construcção de tres depositos para munições, na lage de Mocanguê;

A mandar construir nas officinas do mesmo arsenal um escalor de oito remos, para a Capitania do Porto de Santa Catharina, orçado em 4:000\$000.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Escola Naval, autorizando a conceder ao aspirante a guarda marinha, Frederico Simão da Cunha, 15 dias de licença em prorrogação da em cujo goso se acha para tratamento de sua saude.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, chefe da commissão naval na Europa, approvando o acto praticado por este official, designando o engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa, para em Stetin, verificar directamente quaes os concertos de que necessita cada uma das peças dos apparellhos motores do encorçado *Vinte e Quatro de Maio*, o qual deverá apresentar um orçamento de despezas tão minucioso quanto seja necessario afim de fazer-se contracto com a Companhia Vulcan em condições vantajosas.

—A' Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, approvando o programma para

os exames de machinistas da marinha mercante, organizado de conformidade com os arts. 51 e 52 do regulamento annexo ao decreto n. 2.208, de 30 de dezembro do anno findo, e autorizando a providenciar sobre sua impressão em avulsos.

—A' Capitania do Rio Grande do Sul, transmittindo, já assignadas, as cartas de machinistas de barcos a vapor do commercio, pertencentes a Demetrio Teixeira de Carvalho, José Luiz da Silva, Bazilio Avila, Hermelino Xavier Alves de Souza e Augusto Bacarel Devineau.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, concederam-se:

Sessenta dias de licença ao professor adjunto ao Collegio Militar e coadjuvante do ensino na Escola Militar desta capital capitão do corpo de estado-maior de artilharia Sebastião Francisco Alves, para tratar de sua saude no estado do Rio Grande do Sul;

Ao major medico de 3ª classe reformado do exercito Dr. Raymundo Caetano da Cunha licença para residir no estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1896

D. Idalina Deoclecia de Araujo Motta, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Virgilio José da Motta, auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, occorrido em 6 de março deste anno.—Prove que ainda está no estado de solteira sua filha Vicencia.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 22 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Rio Grande do Sul a 2ª official, o 3º Antonio Gomes Cardoso e a 3ª official o amanuense Justino Coelho da Silva Junior.

Expediente de 22 de abril de 1896

Ao presidente do estado de S. Paulo, declarando que a immigrante viva Engracia Lopes e seus oito filhos podem ser repatriados, convido para isso sejam apresentados á Inspectoria Geral de Terras e Colonisação nesta capital.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, autorizando a ceder os moveis que haviam sido removidos das extinctas delegacias de terras e agencia de immigração de Porto Alegre e repartição de melhoramentos do porto de Paranaguá.

—A' Directoria Geral dos Correios, declarando, em solução á consulta de 17 do corrente mez, que os vencimentos do thesoureiro-almoxarife Antonio Moreira de Oliveira e Silva devem ser pagos pela Directoria Geral.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, autorizando a lavrar contracto com Claudino Corrêa para o concerto das lanchas *Quintilla* e *Lucilia*.

Dia 23

A' Directoria Geral dos Correios, autorizando a elevar a 60\$ mensaes o vencimento do estafeta encarregado do serviço de condução das malas entre S. José da Boa Morte e Sant'Anna de Macacú, no estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao conductor de trem de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, Augusto Cardoso Ribeiro, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

S. Paulo Railway Company, limited.—Compareça na Directoria Geral de Viagem para receber guias para pagamento de emolumentos de imposto do diversos decretos.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao cidadão Guilherme Carneiro Monteiro, escripturario da Commissão de Melhoramentos do Porto do Recife, 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.—Remetteu-se a portaria à commissão e fez-se comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

Expediente de 23 de abril de 1896

A' Camara Municipal do Rio Novo, devolvendo o orçamento e a planta relativa ao saneamento da cidade do Rio Novo com as informações prestadas pela inspecção Geral das Obras Publicas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, sem vencimentos, ao carteiro supplente José da Silva Guimarães Lisboa para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 23 de abril de 1896

Foi autorizado o administrador dos correios de Minas Geraes, a despendar annualmente a quantia de 840\$ com o custeamento das linhas postaes de Cambuquira, Campanha e Aguas Virtuosas.

—Remetteu-se a secretaria da industria as seguintes declarações para o montepio:

De Antonio Marinho Pessoa, praticante da administração dos correios do Amazonas;

De João Martins Teixeira Junior, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, addido a esta directoria;

De Pedro Fabricio de Barros, 1º official da administração dos correios do estado do Ceará.

—Tiveram entrada nesta repartição 55 officios das seguintes procedencias:

Republica Argentina.....	2
Washington	12
Matto Grosso.....	2
S. Paulo.....	6
Distrito Federal.....	21
Maranhão.....	1
Diversos.....	11

Requerimentos..... 55

61

—Foram expedidos 51 officios, assim distribuidos:

Minas Geraes.....	12
S. Paulo.....	15
Distrito Federal.....	14
Ministro.....	3
Secretaria.....	3
Diversos.....	2
Rio Grande do Norte.....	1
Pernambuco.....	1
Paraná.....	1
Alagoas.....	1
Rio Grande do Sul.....	1

54

Movimento de malas na 5ª secção, 22 de abril de 1896

Entradas

Diarias.....	117
Paquete inglez Nile, Rio da Prata.....	19
Paquete franc. Aquitaine, Rio da Prata.....	3

Paquete italiano Norde America, Rio da Prata..... 32

Paquete fran. Ville do Rosario, Santos..... 3

Sahidas

Diarias.....	93
Paquete inglez Nile, Europa.....	76
Paquete inglez Jewica, Anvers.....	1
Paquete nacional Esperança, norte.....	11
Paquete allemão Sprott, Santos.....	1

Entradas..... 174

Sahidas..... 182

182

356

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 22 de abril de 1896

Venda de sellos.....	8:209\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:156\$400
Ditos nacionaes pagos.....	27:111\$890

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 245—de 20 de abril de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar calçar a parallelepipedos a rua Souza Cruz no districto do Engenho Velho.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a parallelepipedos a rua Souza Cruz no districto do Engenho Velho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 20 de abril de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 246—de 20 de abril de 1896

Que autorisa a mandar calçar a parallelepipedos as ruas Silveira Martins e D. Feliciano Dutra no Cattete, S. Luiz, Collina e S. Carlos no districto do Espirito Santo, e a praia do Flamengo; e a alvenaria as ruas Paula e Silva, Umbelino e Alves Montes e a travessa Alice no districto de S. Christovão.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a parallelepipedos as ruas Silveira Martins, no trecho entre as ruas Bento Lisboa e do Cattete; Dr. Corrêa Dutra, entre a do Cattete e a praia do Flamengo; S. Luiz, Collina e S. Carlos, no districto do Espirito Santo, e a praia do Flamengo, entre as ruas Dous de Dezembro e Silveira Martins; e a alvenaria, as ruas Paula e Silva, Umbelino e Alves Montes e a travessa Alice no districto de S. Christovão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 20 de abril de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 247—de 20 de abril de 1896

Autorisa o prefeito a mandar calçar a alvenaria as ruas Barão do Pilar e D. Feliciano, na Fabrica das Chitas, e Francisco Manoel, Bittencourt da Silva, Viuva Claudio, Conde de Porto Alegre, Vieira Souto e Guimarães, no districto do Engenho Novo, e a parallelepipedos a rua Aguiar, no districto do Engenho Velho.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a alvenaria as ruas Barão do Pilar

e D. Feliciano, na Fabrica das Chitas, Francisco Manoel, Bittencourt da Silva, Viuva Claudio, Conde de Porto Alegre, Vieira Souto e Guimarães, no districto do Engenho Novo, e a parallelepipedos a rua Aguiar, no districto do Engenho Velho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 20 de abril de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 248 — de 20 de abril de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar calçar pelo systema ordinario a travessa de Soares da Costa, na Fabrica das Chitas.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar pelo systema ordinario a travessa de Soares da Costa, na Fabrica das Chitas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 20 de abril de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 249 — de 20 de abril de 1896

Que autorisa a mandar calçar a alvenaria a rua Garibaldi, entre as ruas Pinto Guedes e Conde de Bomfim, no districto do Engenho Velho.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a alvenaria a rua Garibaldi, entre as ruas Pinto Guedes e Conde de Bomfim, no districto do Engenho Velho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 20 de abril de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª secção

Expediente do dia 23 de abril de 1896

Officios expedidos:

Ao Sr. agente da Prefeitura no districto da Gloria e a Directoria da Hygiene, communicando o indeferimento do requerimento de Manoel Deodato Alves.

A' inspector da Matta Maritima e Pesca, communicando o deferimento do requerimento de Luiz Lopes da Silva em que pelo para lhe ser entregue uma canoa, que lhe fora apprehendida, pagando o mesmo a multa em que incorrera por infracção do § 1º do art. 1º da lei de 19 de fevereiro de 1894.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1896

Enviados a Directoria do Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Botequim etc.—Misericordia n. 87, Henrique Ferreira Relvas.—Deferido, de accordo com a informação.

Padaria — Iapa n. 47, Ribeiro & Rocha.—Deferido, de accordo com a informação.

Fazendas — S. Pedro n. 18, Meyer Florido & Comp.—Deferido.

Charutaria — Becco João Baptista n. 15, Estevão Campeglia.—Deferido.

Calçado — Campinho n. 39, Moreira & Almeida.—Deferido, de accordo com a informação.

Bizar — Theophilo Ottoni n. 155, Domingos Duarte Coreixas.—Deferido, de accordo com a informação.

Madeiras e materiaes — Praça da Harmonia n. 36, Azevelo & Neves.—Deferido

Casa de alugar commodos — America 100, Miguel Coleta.—Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda.—General Pedro n. 108, Camilla Rosa de Castro.—Deferido, de accordo com a informação.

Floricultura — Lapa n. 2 A, José Nunes Sorafim.—Deferido.

Requerimento archivado:

Horticultura—Prinzeza Imperial n. 80, Manoel Deodato Alves.—Indeferido.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes:

Benelicto Carneiro Rodrigues, Domingos Vivas Francisco, Justina Balbina dos Santos e Vallerio Affonso.—Deferidos, de accordo com a informação.

Vahiculos terrestres:

Alves & Comp., Antonio Lavarilhas dos Santos, Ferraz Brandão & Comp., João da Cunha, João de Souza, Mariano Coelho, Manoel Valentim Coelho, Manoel Gonçalves Ferreira, Nerval de Gouveia (Dr.) e Tiburcio Furtado de Mendonça.—Deferidos. Francisco Alves dos Santos, Joaquim Alves Roriz, José Fernandes Pereira Gonçalves, João Carreiro da Silva e Manoel Antonio da Silva.—Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimento enviado á agencia da Prefeitura respectiva:

Bento Antonio Cabral.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Adicionaes:

Confeitaria e taverna—Frei Caneca n. 302, Joaquim José de Magalhães.—Deferido, de accordo com a informação.

Comidas frias e bebidas alcoolicas e leite—Gonçalves Dias n. 52, J. Courreges.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma:

Taverna—Larangeiras n. 41, de José Gonçalves Cadeço para Antonio de Oliveira Junior.—Deferido.

Liquidos e comestiveis—Senador Dantas n. 2, de Antonio Corrêa & Comp., para José Corrêa Cotta.—Deferido.

Vinhos (por grosso)—S. Pedro n. 25 de F. Loureiro & Comp., para viuva Loureiro & Silveira.—Deferido.

Leite, charutos etc.—S. Joaquim n. 130, de de Miranda Silva & Comp. para Miranda & Comp.—Deferido.

Carroça n. 1.689, de Joaquim Coelho de Mendonça para Bento Coelho Fraga.—Deferido.

Transferencia de local:

Taverna—Da rua Senador Bernardo de Vasconcellos n. 139, para a mesma rua n. 137, Antonio José Alves Vaz.—Deferido.

Botequim etc.—Da rua Camerino n. 135, para a de S. Pedro n. 278, Antonio Pinto Ribeiro.—Deferido.

Lithographia—Da rua Sete de Setembro n. 58, para a do Nuncia n. 12 A, Henrique Marcos Gonçalves.—Deferido.

Officina de amollador—Da rua da Carioca n. 71 para a mesma rua n. 102, Nicola & Antonio Angelo.—Deferido.

Transferencia de negocio:

Fazenda, armario, etc., para bazar—Tijuca n. 14 A, Antonio de Lucas.—Deferido.

Baixa de imposto e transferencia de local: Bilhetes de loteria do negocio do charutos etc.—Da rua General Sampaio n. 30, para a General Gurjão n. 33, Francisco Antonio dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

Taboleta:

S. José n. 121, Maria Delcher.—Deferido, de accordo com a informação.

Placa:

Quitanda n. 69, Alfredo Sonier (Dr).—Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiro — Frei Caneca n. 158, A. J. da Silva Malheiros.—Deferido.

Toldo — Andradas n. 45, Antonio Paula Casela.—Deferido.

Rectificação de lançamento —Antonio de Almeida Quintino, Antonio Joaquim S. Peres, Antonio de Oliveira Santos e Ribeiro Lago & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Restituição de canôa — Luiz, Lopes da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios:

Vinto requerimentos á Directoria de Hygiene.

Dous ditos á Directoria de Fazenda.

Dous ditos ás agencias da prefeitura respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1896

José da Silveira Tavares, pedindo licença para construir um telheiro á praia de São Christovão n. 24.—Não tem logar o que requer.

João Alves Affonso, pedindo licença para obras á rua do Mattoso n. 27.—Apresente prospecto para reconstrução.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Despacho do prefeito:

Guetavo Massow, obras no predio n. 37 da rua Visconde de Maranguape.—Deferido, de accordo com o parecer.

Despachos do director:

Manoel Barreiros Cavanellas, obras do predio n. 205 da rua do Riachuelo.—Não tem logar o que requer.

José Maria Rodrigues da Silva, obras no predio n. 248 da rua de S. Pedro.—Não tem logar o que requer por ser caso de reconstrução.

José Moreira Ribeiro, obras na ladeira do Senado n. 2.—Ponha o prospecto de accordo com a lei.

Companhia Argos Fluminense, obras á rua Santa Luzian . 6.—A vista da informação do Sr. sub-director só poderá ser permittida reconstrução, tendo em vista o edital de 5 de maio de 1886.

Martins & Iamão, relevação de multa.—A vista da informação não tem logar o que requer, devendo pagar a multa em que incorreu e tirar a respectiva licença.

Manoel Francisco Gomes, reconstrução do predio n. 154 da rua João Caetano.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Pedro Cordeiro da Rocha, obras á rua Uruguayana n. 21 C.—Não tem logar o que requer por ser contrario á lei.

José Augusto de Araujo, obras no predio n. 45 da rua Evaristo da Veiga.—Desfaça os tabiques feitos de madeira e, paga a multa em que incorreu, poderá ser-lhe concedida licença pedida.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1896

Antonio José da Silva, Geminiano dos Santos, Antonio Zeferino Pereira da Silva, Albino de Sá Carneiro Chaves.—A Directoria de Obras e Viação.

José Teixeira Borges, Argemiro H. Barata Pinto, Antonio Coutinho, Adrião Pinto de Araujo, Costa & Cerqueira, Lima de Magalhães & Comp., José Ignacio da Rocha, Antonio Ferreira, José Joaquim da Silva.—Sejam presentes á Directoria do Interior o Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 23 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 974—Paciente, Manoel Lucas Barreto; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, pela illegalidade da prisão que soffre o paciente desde 27 de outubro do anno proximo passado, quando foi proferido o despacho de não pronuncia, sendo expedido o competente alvará em 28 do dito mez, o qual não teve execução pela culpa do escrivão do jury Angelo Luiz de Deus Carvalho. Remetta-se ao desembargador procurador geral do districto cópia do presente accordão. bem como da petição de fl. 2, officio de fl. 8, mandado e cert. de fl. 10 afim de verificar a responsabilidade do dito escrivão.

N. 976—Paciente, João Amaro da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 356, combinado com o art. 357 doCodigo Penal.

N. 977—Paciente, José Antonio de Lima; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª pretoria.

N. 978—Paciente, Carlos Stein; relator, Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, em que será apresentado o paciente, requisitando-se do juiz da 3ª pretoria cópia do auto de flagante.

N. 979—Paciente, Sebastião Rodrigues; relator, Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, ao meio dia, requisitando-se do ajudante-general da armada a apresentação do paciente e informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal a respeito do motivo e legalidade da prisão que soffre o paciente.

N. 980—Paciente, José Gonçalves; relator, Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 981—Paciente, José Gomes da Silva; relator, Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura visto que a permanencia do paciente na Casa de Detenção desde 29 de janeiro ultimo á disposição do juiz da 4ª pretoria, sobre o fundamento do dar ao dito paciente, que é menor, conveniente destino, é manifestamente illegal, verificada assim a hypothese do art. 353, § 1º, do codigo do processo criminal, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra, que não considerou-a como prisão a permanencia do paciente na Casa de Detenção, aguardando o destino que lhe pretende dar o respectivo juiz.

N. 982—Paciente, Antonio Farias de Mattos.—Prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade.

N. 983—Paciente, Abdon Gomes da Silva.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente condemnado pela Junta Correccional no grão medio do art. 330, § 3º, do codigo penal.

N. 985—Pacientes, Alfredo Affonso Gonçalves, Domingos Tavares, José da Silva, Dionysio Pedro de Oliveira Dias, Antonio Joaquim Ramos, Arthur Escobio J. Perez, José Custodio Dias, Manoel Antonio de Mattos, Alfredo Pereira Palma, Bernardo Joaquim Dias, Olympio Francisco de Freitas, Manoel Antonio José Ramos e Arthur Fernandes; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento da pedida ordem para a sessão do conselho que terá logar no dia 5 de maio proximo futuro, reiterando-se a apresentação dos pacientes Pedro Dias de Oliveira, Antonio Joaquim Ramos e Manoel da Anuncição.

N. 986—Paciente, Felipe Santiago; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem para ser apresentado o paciente na 1ª sessão do conselho, ao meio-dia, informando o delegado da 19ª circumscripção urbana.

N. 987—Pacientes, José Rodrigues.—Idem. N. 989—Pacientes, Albino Miguel Fernandes David e Francisco Miguel Fernandes David; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem para ser apresentado o paciente Francisco Miguel Fernandes David na 1ª sessão do conselho, ao meio-

NOTICIARIO

dia, informando o juiz da 13ª pretoria, comparcendo tambem livre de qualquer constrangimento, o impetrante Albino Miguel Fernandes David, prestando tão bem informações o dito juiz a respeito constrangimento de que se acha a meação o dito impetrante.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espoz el

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 497 — Appellantes, Gomes de Castro & Comp.; appellados Gomes & Sá; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Não conheceram dos embargos visto não serem de declaração.

Ns. 1.099 — Appellante, Laurinda Maria Augusta Riheiro Vellado; appellados, Francisco Lopes Ferraz e outros; relator, o Sr. desembargador R. de Almeida. — Negaram provimento á appellação, confirmando assim a sentença appellada.

Carta testemunhavel

N. 8 — O Banco União Agricola do Brazil de Credito Real; aggravados, The London & River Plate Bank; relator, G. Cintra. — Julgaram procedente a carta testemunhavel, para mandar subir o agravo a esta superior instancia.

DISTRIBUIÇÃO

Agravo de petição

N. 256 — Aggravantes, Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz e outros; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Appellação commercial

N. 823 — Appellante, Luiz Carlos Sobreiro; appellada, A Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros. — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

PASSAGENS

Appellações

Ao Sr. desembargador Carvalho. — Cível n. 1.036, commerciaes ns. 1.054, 1.052 e 798. Ao Sr. desembargador Lima Santos. — Cível n. 1.067, commerciaes ns. 661, 1.057, 1.055 e 824.

Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida. — Commercial n. 919, cível n. 994.

Ao Sr. desembargador Cintra. — Commercial ns. 883, 1.005 e 1.047, civeis ns. 1.096 e 12.

Ao Sr. desembargador Espinola. — Commercial ns. 595, 780, 852, 990 e 1.022.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 1 a 22 de abril de 1896.....	6.134:711\$872
Idem do dia 23 (até ás 3 hs.)	488:131\$572

6.622:843\$344

Em igual periodo de 1895... 8.362:320\$070

RECEBEDORIA

Rendimentos dos dias 1 a 22 de abril de 1896.....	495:953\$969
Idem do dia 23.....	30:946\$189

526:900\$158

Em igual periodo de 1895... 534:808\$099

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de abril de 1896.....	10:146\$693
De 1 a 23 do corrente.....	276:332\$158

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

O resultado dos exames oraes de hontem foi o seguinte :

4ª serie medica (pathologias medica e cirurgica) — Aprovados : Luiz Filipe Baeta Neves e Pedro Armando Lartigau, plenamente em ambas; Eugenio Hertz e Arthur Martins da Costa Passos, simplesmente em pathologia cirurgica e Eugenio Augusto Wandeck, simplesmente em pathologia medica sendo nem só este como tambem os dous ultimos unicas materias que faltavam para completar a serie.

5ª série medica (clinicas propedeutica e cirurgica) — Aprovados : Francisco José Laraya plenamente em clinica cirurgica e simplesmente em clinica propedeutica e José Cleomenes da Silva Ferreira, simplesmente em ambas.

5ª serie (anatomia medico-cirurgica, operações e aparelhos e therapeutica) — Aprovados Vicente José da Maia, com distincção em operações unica materia que faltava para completar a série; Camillo Henrique Salgado Junior plenamente em therapeutica, unica tambem que faltava para completar a série; José Florindo de Sampaio Vianna plenamente em anatomia medico cirurgica e therapeutica unicas que fez exame; Adolpho Carlos Lindenberg, plenamente em anatomia medico-cirurgica e simplesmente em operações, unicas que faltavam para completar a série e Alfredo Theophilo Harnswinkel simplesmente em todas as materias.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal. Foi aprovada a acta da sessão anterior, lido e despachado tolo o expediente, e adoptadas algumas deliberações sobre os serviços dos estabelecimentos.

Orchidea toxica — Uma das especies de orchideas muito commum, e tambem de cultura antiquissima, a *Cypripedium spectabile*, é assignalada pelo Sr. D. E. Mac Doregal como possuindo propriedades notavelmente toxicas. Essas propriedades se localizam nas folhas e no caulo; manifestam-se pela irritação cutanea especial nas pessoas que manipulam a dita orchidea: a irritação é semelhante á que produz o *Rhus*. A substancia que determina essa irritação consiste em materia oleosa distillada na pennugem glandular, e é encontrada entre a parede celular e a cuticula da cellula terminal do pello glandular: é secretada pela ruptura da cuticula.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea — Aprovados plenamente: Antonio da Costa Santos, José Heraclito de Farias Lima, José Maria de Oliveira Vianna Junior e Mario Augusto dos Santos Porto.

Desenho geometrico e elemental — Aprovados simplesmente: Eduardo Schmidt, João Abrantes Gama de Cerqueira, João Frederico de Queiroz Facó, Antonio Crespo de Castro, Joaquim José da Silva Freire, Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos, Josephino da Silva Moraes e José Peixoto Simões.

Curso geral — 1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Aprovados: plenamente, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque; simplesmente, José Pereira de Brito Leite de Berredo.

Houve dous reprovados.

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional) — Aprovados: plenamente, Olympio Guillon Ribeiro; simplesmente, João Carlos Baptista da Costa. Um retirou-se e houve um reprovado.

Curso de engenharia civil — 1ª cadeira do 1º anno (construção) — Aprovados: plenamente, Miguel Ribeiro da Costa; simplesmente, Alfredo Reis, Carlos Perdigão da Silva Monte e Armando Cesar Burlamaqui.

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicação) — Aprovados: plenamente, Theophilo Oswaldo Pereira e Souza, José Rodrigues Leite Junior e Francisco Gutierrez Bel-tão; simplesmente, Vespaciano Rodrigues Corrêa.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho de construção) — Aprovados plenamente: Francisco Vieira Boulitreau e Cariolano Gomes de Mattos.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno (construção) — Aprovados plenamente: Luiz Maximino de Miranda Corrêa, Lucas Evangelista de Barros, Aulo Torquato Fernandes Couto, Gil Pinheiro Guedes, João da Costa Ferreira, Francisco de Paula Coelho Sobrinho, Estanislão Luiz Bousquet, Braulio Augusto Penna, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues e Ary Fontenello.

Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho de estradas) — Aprovados plenamente: Antonio Carlos de Miranda Corrêa; simplesmente, Mario Ribeiro da Silva.

Houve um reprovado.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas) — Aprovados simplesmente: Oscar Sancho de Andrade, Antonio de Andrade Ribeiro e Oscar de Azevedo Marques.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas) — Aprovados plenamente: João David Pernetta, José Cavalcanti Queiroz Monteiro, Cornelio Homem Cantarino Motta, Affonso Ramos Corrêa, Cesar Candido do Couto Cartaxo, José Franklin de Alencar Nogueira e Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica) — Aprovados plenamente: Miguel da Cunha Cavalheiro, Emilio Pires Machado Portella e Affonso Vicente de Carvalho; simplesmente, Henrique Benoit Azimiers.

A meteorologia na Inglaterra — O relatório annual do conselho de meteorologia inglez foi ha pouco apresentado ao parlamento. O exame dos resultados obtidos dá a porcentagem total de 89 para as previsões exactas. A repartição central recebe as observações de 245 estações, as previsões são preparadas tres vezes por dias e comunicadas aos portos e a certo numero de districtos agricolas na época da ceifa do ferro.

Além disso os resultados são registrados em mapps especiaes que fornecerão elementos preciosos no futuro: mereca acurada attenção a quantidade de chuva e a compa-ração dos diversos anemometros.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Iris*, Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Mérida*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Tague*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Alcandria*, para Santos, Iguape, Paraná, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/4, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Mappa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião — Do dia 21 de abril de 1896.

Existiam.....	122	
Entrados.....	19	141
Fallecidos.....	4	
Cura los.....	8	12
Existem.....		129
— E no dia 22:		
Existiam.....	129	
Entrados.....	21	150
Fallecidos.....	3	
Curados.....	16	19
Existem.....		131

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico — Dia 21 de abril de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVS	HUMIDADE RE- LATIVA	DIREÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM RE- SPONSA DO RE- GISTRO	ESTADO DO CÉU
7 m.	761.20	13.9	84.3	N 2.2	Limpo.
10 m.	763.03	21.5	83.7	N 0.5	Nublado.
1 t.	760.83	23.3	62.8	N 1.2	Limpo.
4 t.	760.20	25.5	67.8	SE 7.7	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: en-
negrecido 52.0, prateado, 35.0.
Temperatura maxima 23.9.
Temperatura minima 18.2.
Evaporação em 24 horas 1.6

— E no dia 22 de abril:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVS	HUMIDADE RE- LATIVA	DIREÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM RE- SPONSA DO RE- GISTRO	ESTADO DO CÉU
7 m.	761.27	19.3	90.0	N 3.4	Nublado.
10 m.	763.27	21.5	77.0	NE 0.3	Limpo.
1 t.	762.93	21.7	69.0	SE 4.0	Idem.
4 t.	761.86	21.4	70.4	SE 1.1	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: en-
negrecido 50.0 prateado 34.5.
Temperatura maxima 22.2.
Temperatura minima 18.5.
Evaporação em 24 horas 2.0.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 23 de abril de 1896 :

Horas	Barometro a 0°	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	762.91	20.0	15.06	83
1/2 d.	762.24	23.4	15.30	72
3 p...	761.14	22.9	15.21	77.9
Maxima.....		24.4		
Minima.....		17.7		
Média.....		21.0		
Evaporação à sombra		1m.8		

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 22 de abril, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	761	840	1.601
Entraram.....	47	246	93
Sahiram.....	20	39	59

Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	782	841	1.623

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 614 consultantes para os quaes se aviaram 773 receitas.

Fizeram-se 1 extracções de dentes e nove obturações.

Obituario — Foram sepultadas no dia 16 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Amollecimento cerebral—o africano José, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Assistolia cardiaca—o brasileiro Pedro Pereira, 60 annos, fallecido na Santa Casa. Aneurisma da aorta—o fluminense Ignacio Porto, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Brigada Policial.

Arterio sclerose—os portuguezes Antonio de Souza Mendes, 53 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 141; Manoel Antonio, 65 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o allemão Carlos Frederico Schmidt, 61 annos, casado, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 98.

Beri-beri—o portuguez Manoel Ferreira Barbosa, 33 annos, casado, fallecido no Hospicio de Alienados; Joaquim Rodrigues, 30 annos, residente e fallecido á rua dos Ferreiros n. 27.

Bronchite—os fluminenses Hortencia, filha de José Quntenis Fernandes, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde da Gavea n. 62; Ursula, filha de Joane Fergani, 3 mezes, residente e fallecida á rua Buarque de Macedo n. 10; Luiz, filho de Januario Fleury, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Uba n. 6; Manoel, filho de Rodrigo Pereira de Mesquita, 2 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 133. Total, 4.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Alcinio, filho de Eduardo de Souza Peres, 1 anno, residente e fallecido á rua do Barão de Mesquita n. 22; Ernesto, filho de João, 4 annos, residente e fallecido á rua Silva Gomes n. 44. Total, 2.

Choque traumatico — a brasileira Isolina, filha de Ernesto Braga, 2 annos, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—a brasileira Josepha, filha de Carlota Ismenia, 1 anno, residente fallecida á rua da Misericórdia n. 139.

Congestão pulmonar—o pernambucano João Bandeira de Mello, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 15.

Delirium-tremens — Firmiano Maria da Motta, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Miguel Angelo n. 20.

Encephalite—a fluminense Maria Rita da Conceição, 75 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Enterocolite—o brasileiro Francisco Maia, 56 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso—os fluminenses Manoel, filho de Manoel Ignacio Moreira, 18 mezes, residente e fallecido á rua Taylor n. 30; Ambrosina Brasona de Mello, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Alencar n. 42 B; o portuguez João Bernardo, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 50. Total, 3.

Febre typhoide — o brasileiro Domingos, filho de Manoel Rodrigues Aveiro, 2 annos, residente e fallecido á rua Vital n. 9 A.

Febre palustre — os portuguezes Joaquim Matheus, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 57; José Cardoso, 14 annos, residente e fallecido á rua Dr. Thomaz Rabello n. 17. Total, 2.

Febre biliosa—o portuguez Carlos Ferreira, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua de Humaytá n. 50; Manyor Luiz, 33 annos, casado, fallecido no hospital de S. João Baptista.

Febre amarella—a fluminense Alice, filha de João Saraiva da Cruz Costa, 3 annos, resi-

dente e fallecida á rua Paulino Fernandes n. 48; o brasileiro Bellarmino de Senna Oliveira, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua Curupaity n. 10; o mineiro Gustavo Adolpho Linhares, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Boulevard 28 de Setembro n. 127; a italiana Schina Genani Domenico, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 190; a portugueza Emilia de Carvalho, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga; o portuguez Antonio Joaquim, 26 annos, solteiro; Alfredo da Silva Maião, 15 annos, solteiro; José dos Santos, 28 annos, casado; José Joaquim dos Santos, 37 annos, casado; Manoel Ferreira Cotta, 18 annos, solteiro; Agostinho Antonio Dias, 26 annos, casado; Francisco Antonio, 82 annos, casado; o italiano Guisola Augusto, 18 annos, solteiro; a hespanhola Dolores Garcia, 28 annos, casada; um individuo de nome ignorado, 8 annos presumiveis; todos fallecidos no hospital de S. Sebastião.

Gastro-enterite—os fluminenses Margarida, filha de Maria Ramos, 7 dias, residente e fallecida á rua do Dr. Corrêa Dutra n. 8; João, filho de Francisco Rodrigues Teixeira, 9 mezes, residente e fallecido á rua Carlos Junior n. 7; o portuguez Antonio Ferreira, 56 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo. Total, 3.

Infeção palustre—o fluminense Raul, filho de Raul Velloso, 1 anno, residente e fallecido á rua Padilha n. 18.

Lesão do coração—o portuguez Antonio Ribeiro de Miranda, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 29; o rio-grandense do norte Dyonisio Eugenio do Nascimento, 23 annos, solteiro, fallecido no quartel do 23º batalhão. Total, 2.

Lesão cardiaca—o francez Adolpho Caple-ville, 77 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 28.

Lymphatite pernicioso—o bahiano padre José Alves Martins Loreto, 51 annos, residente e fallecido á praça da Matriz n. 15.

Marasmo—o africano Germano Angola, 79 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite—a fluminense Antonieta, filha do Antonio Pires, 4 1/2 mezes, residente e fallecida á rua da Providencia n. 87.

Myelite—Julio Alves dos Reis, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Metro-ovante—a fluminense Emilia Erme-
linda de Mattos, 52 annos, viuva, residente e fallecida na estação da Piedade.

Phymatose pulmonar—o portuguez Antonio Barbosa, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 62.

Polynevrite—o brasileiro Henrique Martins dos Passos, 59 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Schirroze do figado—a fluminense Floresta Augusta da Conceição, 46 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Syncope cardiaca—o portuguez Antonio Joaquim Alves, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Idalina n. 19.

Tetano—o fluminense Amadeo, filho do Antonio Ponciano, 5 dias, residente e fallecido no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 117.

Tuberculos pulmonares—a hespanhola Josepha Jano, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua da Saude n. 285; o portuguez Sergio Barreira, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 234; o hespanhol José Welan Sibrol, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de Santa Rita n. o portuguez Joaquim José da Cunha, 55 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; o fluminense Alfredo Alves de Azevedo, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Anna Nery n. 138; João Pinto Monteiro, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Manoel Francisco da Silva, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Manoel do Nascimento, 20 annos, soltei-

Po, fallecido na Santa Casa; o rio-grandense do sul Pompeo Alfredo de Souza, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Luiz Monteiro Gomes, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Uremia—o portuguez João Soares Cordeiro, 66 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Velhice—a mineira Candida Pimenta, 91 annos, viuva, residente e fallecida na estação do Cupertino.

Fetos—um, filho de Jacintho José de Almeida, residente na travessa do Oliveira n. 3; outro, filho de Antonio Goulart Pinho, residente á rua do Senador Euzébio n. 236; outro, filho de Adolpho Gomes Netto, residente e fallecido á rua Paulino Fernandes n. 3. Total, 3.

No numero dos 76 sepultuos, estão incluídos 30 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 17 :

Acesso pernicioso—o fluminense Alvaro, filho de José Victorino Moreira, 3 mezes, residente e fallecido á rua Augusto n. 5.

Angina—o brasileiro Euripedes, filho de Manoel Joaquim Duarte Carneiro, 8 annos, residente e fallecido á rua da Passagem n. 83.

Arterio-esclero—o fluminense Porphyrio José de Oliveira Pinto, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 111.

Athrepsia—a fluminense Anna, filha de Agostinho Nogueira, 4 horas, residente e fallecida á rua Senador Euzébio n. 151.

Amolecimento cerebral—o portuguez Antonio T. Peixoto, 43 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—a fluminense Judith, filha de João José Caetano, 14 mezes, residente e fallecido á rua General Pedra n. 1; Maria Ursula das Virgens, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alegria n. 11. Total, 2.

Bronchite capillar—o fluminense Eulalio, filho de Felipe Nery de Assis, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 151.

Lesão cardíaca—o brasileiro João Pereira Victoria, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Justino Alves dos Santos, 22 annos, casado, residente á rua da Conceição n. 76 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Obstrução—a hespanhola Joanna Peixoto Corrêa, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Regente n. 25.

Syncope cardíaca—o portuguez Arthur Alberto Dias, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 60; José Joaquim Arantes, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Felipe Camarão n. 15; uma mulher desconhecida, 25 annos presumíveis, fallecida na rua Visconde de Maranguape, verificado o obito Necroterio.

Tisica pulmonar—o fluminense Laurentino Manoel de Mello, 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—as fluminenses Euphemia Emilia Caetana, 28 annos, casada, residente e fallecido á rua D. Josephina n. 34 C; Gertrudes, 33 annos, solteira, residente á rua Flack n. 14 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Febre amarella—a arabe Nesralla Assaf, 30 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 241.

Gastro interite—os fluminenses Manoel, filho de José Luiz da Costa, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á lajeira da Conceição n. 19; Maria, filha de Manoel de Souza Bastos, 21 dias, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 57; Castalia, filha de Adolpho Christiano Dezuzart, 11 mezes, residente e fallecido á lajeira do Livramento n. 31.

Insufficiencia mitral—o paraguaya José Maria, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lymphatismo—a fluminense Maria Candida do Espírito Santo, 64 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conselheiro Pereira Franco n. 27.

Lesão dupla mitral—o fluminense Galdino da Silva, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—o brasileiro Bernardino José Ribeiro, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 20.

Febre pernicioso—o portuguez Carlos Henrique de Oliveira Franco, 26 annos, solteiro, residente á rua dos Ourives n. 38 e fallecido no hospital de S. João de Deus; Armando Ferreira Martinho, 16 annos, residente e fallecido á rua do Cosme Velho n. 94; a brasileira Maria de Oliveira Souza, 39 annos, casada, fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Febre remittente—o italiano Vitorio Giuseppe, 10 annos, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 45.

Febre amarella—o brasileiro Pedro José Ferreira I^a, 24 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; os portuguezes Agostinho Marques da Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde do Bomfim n. 107; Manoel de Souza Travassos, 25 annos, solteiro, residente á rua Barão de Itapagipe n. 42 e fallecido no hospital de S. Sebastião; a italiana Emma Bratania, 17 annos, casada, residente á rua de D. Luiz, n. 4 e fallecida no hospital do São Sebastião; a portugueza Florinda de Jesus, 20 annos, casado, residente e fallecida á rua do Conde do Bomfim n. 135; João Pereira, 34 annos, casado, fallecido no hospicio da Saude. Total, 7.

Enterite—a fluminense Maria, filha de José Carneiro da Silva Moura, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 55.

Enterocolite—o brasileiro João de Mattos, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Idalina n. 7; o portuguez Arthur Augusto, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 88.

Endocardite—o fluminense Antonio Manoel do Rego, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—os fluminenses Isac, filho de José Pereira dos Santos, 5 dias, residente e fallecido á rua da Saude n. 255; Joanna, filha de José Fernandes de Oliveira, 1 mez, residente e fallecida á rua do General Bruce n. 23. Total, 2.

Febre typhide—o portuguez José Vieira, 40 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista.

Febre palustre—o portuguez Joaquim Rodrigues, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 32.

Febre biliosa—o portuguez Bernardino Pinto, 14 annos, residente e fallecido á rua da Uruguayana n. 24.

Bronchite capillar—o fluminense Sebastião, filho de Julieta Cony, 1 1/2 mez, residente e fallecida á rua Padilha n. 62.

Beriberi—o italiano Raphael Selliano, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua General Pedra n. 63; o portuguez Garcia Gonçalves, 46 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 31 e fallecido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro; os brasileiros Francisco Barros Wanderley, 22 annos solteiro residente e fallecido no quartel do 1º regimento de cavallaria; Francisco Rodrigues de Sousa, 28 annos, solteiro, residente e fallecido no 1º regimento de artilheria; Joaquim Belmiro de Sousa, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; José Ferreira Borges, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Coqueluche—a portugueza Maria, filha de Americo Augusto da S. Mattos 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 239.

Cachexia senil—a portugueza Rita Souza, 84 annos viuva fallecida no Hospicio da Saude.

Enterite—o portuguez Manoel da Costa, 28 annos casado, residente e fallecido á preça D. Antonia n. 3.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Rosalina Maria Rosa, 18 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Patronilha, filha de José Pinheiro Mendes Moreira, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barcellos n. 33.

Um feto, filho de Bernardino Gomes da Silva Neves, residente e fallecido á Quinta do Cajú n. 16.

No numero dos 58 sepultados, estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 1.036, appellante, Cerqueira & Soares; appellados, Ortigão Santos & Comp., acha-se com dia, de venlo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 23 de abril de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozz.*

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado 25 do corrente e seguinte a appellação n. 126, appellante Alberto Lucio Bittencourt, appellados José Trotte e João Monteiro de Araujo Maia; appellação n. 150, appellante Bernardino Augusto Rodrigues, appellada a justiça; appellação n. 152, appellante Raphael Laurie, appellada a justiça; appellação n. 153, appellante Vicente Torres Floro, appellada a justiça; processo n. 154, Lourenço Fienhi Lavagnino e Carlos Arno Gierth autores, Vicente José Ramos, réo; appellação n. 156, appellante Joaquim Ribeiro da Rocha, appellada a justiça; appellação n. 157, appellante Antonio José Fernandes, appellada a justiça; appellação n. 158, Joseph Maria de Jesus appellante, a justiça appellada.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 23 de abril de 1896.—*Manoel Ramos Moncorvo*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 24 do corrente, serão chamados para os exames praticos os seguintes alumnos:

1ª série medica — *Biotomia e Zoologia*, ás 11 horas da manhã

Alvaro Martins da Silva.
Henrique de Cassio Rocha Lima.
Hugo Furquim Werneck.
Francisco José Xavier.
Octavio Severo.
Aprigio do Rego Lopes.
Raul Guimarães Sobral.
Luiz Agner.

2ª série medica — *Exame escripto*

Dr. Licinio Athanazio Cardozo.
João de Magalhães Ribeiro.
Octavio Camara de Sá Brito.
Umberto Auletta.
João Nery.
Francisco Pinheiro Guimarães.
José Guilherme de Loyola.
Raphael Marques Pinheiro.
José Julio Luz da Nobrega.
Arthur Carlos Naylor.
Eugenio de Souza Nunes.
João Domingues Pizarro Costa.

Exame escripto da 2ª serie odontologica

Rodolpho Chapot Prevost.
Pio Maria de Paula Ramos.

Serão chamados a exame de clinicas, no Hospital da Misericordia.

5ª serie medica — *propedeutica eirurgica* ás 10 horas da manhã

Eurico Ernesto de Lemos.
José Raulino de Oliveira.

Turma suplementar

João Rodrigues de Almeida Bastos.
Alfredo Theophilo Haanswinckel.

6ª serie medica — *Clinica pediatrica* ás 11 horas da manhã

José Saturnino do Lago.
Guilherme Augusto de Moura.
Antonio Pires de Amorim.

6ª serie medica — *Clinicas medica e obstetrica*
João Baptista da França Rungel.
Oscar Guarany Goulart.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, hoje, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Desenho geometrico e elementar

(2ª chamada, ás 10 horas)

Alfredo Pereira da Motta.
Theotonio Paes de Oliveira.
Leo de Affonseca Junior.
Mario Augusto dos Santos Porto.
Guilherme Paes da Silva.
Arthur Augusto Ferreira.
Adolpho Pinto de Vasconcellos.
Luiz Euclides Rodrigues Campos.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Alexandre Theophilo Carvalho Leal.
Saul Nina Rodrigues.
Alfredo Borges Monteiro.
Edmundo Cavalcanti de Castro Goyanna.
Manoel Arthur Dantas Sêve.
João Ferreira de Sã e Benevides.
Benito Maurell da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

*Aula de trabalhos graphicos do 1º anno
(desenho de construcção)*

Abilio Augusto do Amaral.
Arthur Hermenegildo da Silva.
Vespasiano Rodrigues Corrêa.
Enéas Ribeiro de Castro.
Alfredo Reis.
Antonio Carneiro Monteiro.

*Exercicios praticos do 1º anno (construcção
de 11 horas)*

Jorge Marcondes Machado.
João Quevêdo.
Fernando de Souza Esquerdo.
Angelo de Miranda Freitas.
Francisco Antonio Pereira.
Pio Villela Pedras.
Ignacio de Assis Martins.
Luiz Raymundo de Brito Passos.
Heitor da Silva Costa (2ª chamada).
Eugenio Torres de Oliveira (2ª chamada).

Turma suplementar

Alvaro Nunes de Carvalho (2ª chamada).
Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Francisco Vieira Bonlitreau.
Narciso do Prado Carvalho.
Pedro Max Fernando de Frontin.
Alix Corrêa Lemos.
Coriolano Gomes de Mattos.
Egydio José Ferreira Martins.
Frederico Ferreira Pontes.
José Rodrigues Leite Junior.

Nota—A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte da prova graphica da aula de hydraulica, e ás 10 horas haverá 1ª e 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico elementar.

Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.—*Alexandre Gomes da Silva*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Hoje, á 1 hora da tarde, effectuam-se os exames escriptos de historia natural e oraes de geographia (2ª chamada).

Devem comparecer todos os candidates.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 21 de abril de 1896.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Brigada Policial

Na secretaria desta brigada se receberão, no dia 29 do corrente, propostas para o fornecimento de 400 baixeiros para animais do regimento de cavallaria, de accordo com a amostra existente na mesma secretaria.

O concorrente fará na vespera da concorrência deposito da quantia de 100\$ para garantia do contracto que firmar.

Quartel Central, 24 de abril de 1896.—*Major Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Tendo Elias José Tavares, foreiro de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em S. José do Bom Jardim, requerido remissão das mesmas terras, são convidados os confrontantes Quirino do Rego Viveiros, Benicio Liberato de Campos, Joaquim Dias Moreira, Francisco João Pereira de Abreu, José Fernandes da Costa, Sebastião Francisco das Chagas, Candido Augusto dos Santos, Isabel Torquato Xavier e Candido José de Aguiar, a virem no prazo de 15 dias, examinar a planta da medição existente nesta directoria e reclamarem por seus direitos.

Directoria das Rendas Publicas, 20 de abril de 1896.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Tendo D. Helena Thereza de Jesus, como viuva de Antonio José Pereira, requerido a transferencia para seu nome de oito alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, na Valla do Piloto, municipio de Itaguahy, freguezia do Bananal, convida-se o confrontante Fernando Antonio Cardoso a vir examinar nesta directoria as plantas que ali se acham, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de abril de 1896.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Tendo D. Delphina Pereira de Jesus requerido a transferencia para o seu nome de quatro alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, Valla do Piloto, Municipio de Itaguahy, freguezia do Bananal, que herdara de seu pae Antonio José Pereira, convida-se o confrontante Fernando Antonio Cardoso a vir examinar nesta repartição as plantas que ali se acham, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de abril de 1896.—*Francisco José da Cunha*, servindo de director.

Recebedoria

Previne-se aos officiaes honorarios do exercito abaixo designados que devem vir satisfazer osello de suas patentes, dentro do prazo de 6 mezes, a contar desta data, conforme preceptua o decreto n. 4.412, de 9 de dezembro de 1869, e o aviso do Ministerio da Fazenda n. 14, de 16 do corrente mez.

Coroneis :

Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho.
Dr. Firmino Doria.
Francisco Alexandre Ferroira Mendes.
Luiz Francisco Monteiro de Barros.
Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva.
José Lascasas Netto.

Tenentes coroneis :

Antonio Gentil Bahia.
Gaudencio Cezar de Mello.
José Franklin de Alencar Lima.
Candido José de Mendonça.
Dr. João Pires Farinha.
Luiz Americano.
Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos.

Majores :

Dr. Annibal Fernandes Pinheiro.
Antonio Augusto Lopes da Costa.
Antonio Branca Oliveira.
Candido Ferreira dos Santos.
Francisco de Paula Antunes.

Henrique Deslandes.

Dr. Henrique Rodolpho Baptista.

José Luiz Bastos.

João Rodrigues Pacheco Villa Nova.

João Jacob Haldz.

José Innocencio de Miranda.

João de Souza Matta.

Dr. João Alves de Brito.

José Jorge Penacho.

Luiz Portella.

Manoel Damasceno Barboza.

Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo.

Sully José de Souza.

Capitães :

Antonio José Alvaro da Fonseca.

Antonio da Silveira Macedo.

André Cardoso Nogueira Lobato.

Benjamin Cezar Carneiro.

Cesario José Alexandrino dos Santos.

Eduardo José Napoleão Viallez.

Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova.

Jeronymo Braz das Trinas.

João Gonçalves da Silva.

José Corrêa Monteiro.

João Coelho Thompson Junior.

Leopoldo de Moraes Mattos.

Susano Rodrigues Laffayete.

Eugenio Valdetaro.

Manoel José do Almeida Carvalho.

Manoel Gonçalves Camminha.

Tenentes :

Antonio Augusto de Padua.

Antonio José de Paula Fonseca.

Antonio Thomé Rodrigues.

Candido Brandão de Souza Barros.

Hermogenes Pereira e Queiroz e Silva.

Helfonso Vieira Peixoto.

Olympio Gomes da Costa.

Julio Pereira Rangel.

Alferes :

Antonio Martins Cardoso.

Adolpho Baptista.

Augusto Eugenio da Silva Cavalcanti.

Modesto Bezerra Cavalcanti.

Manoel Alves do Azevedo Junior.

Recebedoria da Capital Federal, de abril de 1896.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 15**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no Armazem de consumo no dia 25 de abril de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

Marca MJE: 1 caixa n. 1, contendo livros impressos em brochura, pesando liquido 126 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Delambre*, descarregada em 17 de novembro de 1892.

Lote n. 2

A mesma marca: 1 dita n. 2, idem, pesando liquido 133 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Marca CY—RBM: 2 fardos ns. 80 e 81, contendo papel de embrulho com impressos, pesando liquido legal 521 kilos; vindos de Liverpool, no vapor inglez *Leibnitz*, descarregados em 13 de fevereiro de 1893.

Lote n. 4

Marca DGC: 1 lata, contendo azul ultra mar, pesando liquido 28 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bessell*, descarregada em 16 de março de 1893.

Lote n. 5

A mesma marca: 1 dita, contendo materia corante, pesando liquido 28 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Marca GSC—W&S: 1 caixa n. 41, contendo impresses de uma só côr, pesando liquido 18 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bellucia*, descarregada em 14 de junho de 1893.

Lote n. 7

Marca CM—S: 3 barris ns. 6.653/5, contendo soda caustica, pesando liquido 693 kilos; vindos de Liverpool, no vapor inglez *Horrox*, descarregados em 6 de junho de 1893.

Lote n. 8

Marca MJE: 1 caixa n. 1, contendo livros impressos, em brochura, pesando liquido 68 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bellucia*, descarregada em 15 de julho de 1893.

Lote n. 9

Marca 443: 1 barrica n. 37, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando liquido 41 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Queenland*, descarregada em 4 de setembro de 1893.

Lote n. 10

Marca AA&C: 1 caixa n. 1.210, contendo obras impressas de mais de uma cor, coladas em papelão (folhinhas), pesando liquido 800 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Marca MJE: 1 caixa n. 1, contendo livros impressos em brochura, pesando liquido 78 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Marca Sub Dpt—NYC&C: 1 caixa n. 1, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 67 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Lettreiro J Maricon: 1 caixa, contendo progos para trilhos, pesando liquido 49 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Cuvier*, descarregada em 21 de setembro de 1893.

Lote n. 14

Marca ECL: 1 caixa n. 1.273, contendo encerrado de linho para forrar sala, pesando liquido 13 kilos; letras de cobre sobre madeira; obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 3 kilos; vinda de Antuerpia no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 19 de outubro de 1893.

Lote n. 15

Marca SPARE: 1 caixa n. 1.325 A, contendo tubos para caldeira, pesando liquido 174 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

A mesma marca: 1 caixa n. 1.326 B, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 211 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Marca LOA: 1 dita contendo 9 latas com carne em conserva, pesando bruto 7 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 24 de julho de 1894.

Lote n. 18

Sem marca: 1 dita contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando liquido 5 kilos, obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 28 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mosart*, descarregada em 22 de abril de 1893.

Lote n. 19

Lettreiro François Laport: 1 pacote contendo 1 kilo e 700 grammas de fumo, vindo de Buenos-Aires no vapor inglez *Danube*, entrado em 16 de janeiro de 1896.

Lote n. 20

Marca B—VR: 17 1/2 kilos de figurinos; ns. 3.056/7, vindos no vapor *Portugal*, entrado em 21 de outubro de 1895.

Alfandega da Capital Federal, 7 de abril de 1896.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despa-chal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta verda.

Trapiche Central — Marca C: 1 barril de quinto, n. 843, vasio, vindo no vapor allemão *Kronpfer*, F. Wilhelon. Consignado a Joaquim José Gonçalves & Comp.

Sem marca: 7 barris n. 843, com ferragens, vindos no mesmo vapor.

Marca JPC: 1 barril de decimo n. 843, encapado, vasio, vindo no mesmo vapor. Consignado a José Pereira Cardozo.

Marca FTV: 1 barrica n. 865, vinda na barca noruega *Hindou*, descarregada a 31 de agosto de 1895. Consignado á Companhia Industrial do Brazil.

Lettreiro Macedo: 1 barril de decimo, sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Weser*, descarregado em 9 de setembro de 1895. Consignado a Macedo Junior & Comp.

Lettreiro Camillo Mourão: 1 dito de quinto sem numero, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data. Consignado a Camillo Mourão.

Marca TS—DPA: 370 pedras, sem numero, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, e descarregadas na mesma data, consignadas a J. A. B. Scheffer.

Marac CJ—AK: 45 caixas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Vlauderem*, e descarregadas a 28 de setembro de 1895.

Marca C: 560 caixas, vindas de Hamburgo, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Marca AA&C: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Paul*, descarregada a 22 de fevereiro do mesmo anno e consignada a Carneiro Joaquim da Fonseca.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.—O inspector, H. Alonso R. Franco.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripcão, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripcão os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 28 de março de 1896. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, José Ignacio Coelho & Comp., Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Vieira de Carvalho, Filho & Torres e Mendonça, Pimenta & Lobo, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes forem acceitos nas sessões do conselho de compras de 28 e 27 de março ultimo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Mendonça, Pimenta & Lobo, Emilio de Barros & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Velloso, José Ignacio Coelho & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pinto & Madureira, Ribeiro, Soveral & Comp. e a Invenivel Companhia Manufactureira de Calçados são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões da conselho de compras de 11 de fevereiro, 10, 13 e 20 de março ultimo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 24 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

7860^m, flanela garanco com 0^m,70 pelo menos.

778^m, flanela azul ultramar.

750^m, flanela mescla.

2250^m, flanela cinzenta escura.

3254^m,9, panno cinzento escuro.

2240^m,14, panno garanco.

2.084 cobertores de lã encarnada.

1.203 (pares), luvas brancas de algodão.

2.024 gravatas de couro envernizado.

1.877 lençoes de algodão iguaes ao typo.

154 lençoes de linho, idem, idem.

582 fronhas de algodão.

200 (pares) chinellos de couro iguaes ao typo.

60 camas de ferro, idem, idem.

Esses artigos á excepção das gravatas, lençoes, fronhas, chinellos e camas de ferro serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente da declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso do recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Directoria Geral da Industria

CERTIDÕES DE MELHORAMENTOS

N. 1.888-bis — Lawrence de Salusse.

N. 1.697-bis — Benhard Witenz e Frederico Bender.

Patentes de invenção

N. 2.043 — Charles Thompson.

N. 2.044 — Antonio Silveira da Rosa.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, afim assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral de Industria, 23 de abril de 1896.—O director geral interino, Augusto Fernandes.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação de Cametá, do cabo sub-fluvial do Amazonas.

A taxa a cobrar pelo percurso, além da estação de Belém, é de 200 reis por palavra.

Directoria Geral dos Telegraphos, 20 de abril de 1896.—Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, vice-director.

E. de Ferro Central do Brazil**ESTAÇÃO DE S. DIOGO**

De ordem da directoria se declara que, de hoje em diante, se recebem a despacho, diariamente, mercadorias em geral, excepto inflammas, para as estações de Serraria a Mariano Procopio, exceptuando-se as estações dos ramaes de Serraria e Juiz de Fora a Piau.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.—
O sub-director do tráfego, *J. Rademaker*. (.)

E. de Ferro Central do Brazil**ESTAÇÃO MARITIMA**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de hoje em diante, se recebem a despacho, diariamente, inflammas para as estações de Serraria a Mariano Procopio, exceptuando-se as estações dos ramaes de Serraria e de Juiz de Fora a Piau.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.—
O sub-director do tráfego, *J. Rademaker*. (.)

E. de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS**

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 4 do proximo mez de maio, ás 11 horas, receber-se-ão propostas para o fornecimento de madeiras, esquadrias e ferragens para a estação Jorge Rademaker, em construção no ramal de Santa Cruz.

As especificações e condições para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria e os desenhos no escriptorio da via-permanente e edificio na estação de S. Diogo.

Os concorrentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas datadas e com indicação de ruas moradas e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 20% previamente feita na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida, e caso não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referido revertendo esta para o cofre da Estrada.

A concorrência versará sobre o preço e idoneidade do fornecedor e o prazo para o fornecimento.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1896.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria da Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:
Consignações, curso nocturno e auxilio para casa.

1ª secção de Fazenda Municipal, 24 de abril de 1896.—O 1º escripturario interino, *Lau-rentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que James Benson Kennedy requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos fronteiraoas de marinhas do que já está de posse a praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4103, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aqueles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos; findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 25 de março de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (.)

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****1ª secção**

De ordem da directoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, no meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para demolição do proprio municipal—315 rua de S. Pedro—com remoção e apropriação do material.

Os proponentes deverão transformar a parede da frente em um muro, semelhante ao contiguo, com entrada fechada e portão de madeira.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão as condições segundo as quaes propõem-se os seus signatarios realisar o trabalho; indicarão tambem a residência dos proponentes.

Será de 10 dias, contados da data da assignatura do contracto, o prazo para inicio do serviço, que estará concluso dentro dos 40 dias que seguirem á mesma assignatura.

Nesta secção encontrarão os interessados a chave e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Capital Federal, 15 de abril de 1896.—*Antonio Teixeira Dantas*, conductor-ajudante.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico para conhecimento dos interessados, que o transito de vehiculos pelo canal do Mangue deve ser feito de ora em diante na *subida* pela rua do Senador Eusebio e na *descida* pela rua do Visconde de Itauna; sendo os infractores desta ordem punidos com as penas da lei.

2ª secção da Directoria de Obras e Viação, 21 de abril de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official. (.)

Freguezia de S. José**JUNTA QUALIFICADORA E REVISORA DE ELEITORES**

O abaixo assignado, presidente da junta qualificadora e revisora de eleitores desta freguezia, convida os cidadãos que se acharem nas condições da lei a enviarem a commissão de qualificação os seus requerimentos devidamente instruidos todos os dias, durante o periodo da mesma qualificação, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, na agencia da Prefeitura do 1º districto da freguezia de S. José, sita á rua da Misericordia n. 66, sobrado.

Capital Federal, 21 de abril de 1896.—O presidente, tenente-coronel *Luiz Gonçalves de Barros*. (.)

Freguezia do Engenho Velho

Faz-se publico para conhecimento dos moradores da freguezia do Engenho Velho, que a commissão designada para proceder ao alistamento eleitoral, se acha diariamente reunida, das 10 ás 3 horas da tarde em uma das salas do Lyceo do Engenho Velho, onde recebe as petições dos interessados.

Capital Federal, 21 de abril de 1896.—Dr. *Antonio Ferreira Pontes*, presidente. (.)

Freguezia de Irajá**COMISSÃO SECCIONAL DO ALISTAMENTO**

O cidadão coronel Carlos de Anta Rangel de Vasconcellos, presidente desta commissão, faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral desta secção municipal; convida, pois, aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão, ou a enviar seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no logar mais publico.

Freguezia de Irajá (casa da Agencia da Prefeitura), 21 de abril de 1896. Eu, *Luciano Goulart de Oliveira*, escrivão *ad hoc* o escrevi.—O presidente, *A. Rangel de Vasconcellos*.

Districto de S. Christovão**AGENCIA DA PREFEITURA**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que no Deposito Publico, á Praça da Republica, se acha recolhido um cavallo castanho escuro, apprehendido por infracção de postura municipal, devendo quem ao mesmo tiver direito, reclamar-o, nesta Agencia, á rua da Igreja n. 12, até ao dia 25 do corrente; do contrario será vendido em leilão ás portas do referido deposito, para a satisfação da multa e despezes que houver.

Capital Federal, em 18 de abril de 1896.—
O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

PARTE COMMERCIAL**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal.****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA**

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres....	9 1/2	9 11/32
» Pariz.....	1.000	1.030
» Hamburgo....	1.240	1.259
» Italia.....	—	980
» Portugal....	—	463
» Nova York....	—	5.325

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**Apolices**

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	961\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:270\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1895, nom.....	943\$000
Ditas idem de 1895, port.....	950\$000

Bancos

Banco da Lavoura e do Comercio, 50 %.....	66\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	68\$500
Dito idem idem, integ.....	153\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	117\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	206\$000
Dito do Commercio.....	212\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	7\$000
Dita de Seguros Bonança.....	10\$000
Dita Brasileira Torrens.....	21\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	24\$000
Dita Loteria Nacional.....	26\$000
Dita F. Carril S. Christovão..	150\$000

Lettras

Lettras do Banco Prodial.....	56\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	56\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	74\$000

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1893.....	2:450\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:450\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	950\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	943\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896...	163\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4 %...	1:270\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:310\$000
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %...	961\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	962\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.	950\$000

Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	400\$000
Ditas do estado do Espirito Santo de 6 %.....	940\$000
Obrigações do estado de Espirito Santo de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1896.— <i>Jodo Jacome de Campos</i> , syndico interino.	

Vendas por alvará

1.000 acções do Banco Auxiliar, integ.	\$010
40 ditas do Banco da Republica do Brazil, integ.	152\$500
21 ditas idem, idem.	153\$000
5 ditas idem, idem.	153\$500
9 ditas idem, idem.	153\$500
39 ditas idem, idem.	153\$500
40 ditas idem, idem.	153\$500
8 ditas idem, idem.	153\$500
3 ditas idem, idem.	153\$500
15 ditas idem, idem.	153\$500
220 ditas da Comp. Tecidos Pol. tropolitana.	80\$000
10 ditas idem.	81\$000
10 ditas idem.	81\$000
20 ditas idem.	82\$000
20 ditas idem.	82\$000
60 ditas idem.	82\$000
10 ditas idem.	85\$000

Rio, 23 de abril de 1896. — *João Jacome da Campos*, syndico-interino.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma :

Londres, 23 de abril de 1896, ás 12 hs. 40 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra..	2 %
Idem de desconto no Mercado..	11/16 %
Cheques sobre Paris.	25,15
Apolices externas de 1879	86 %
Ditas idem de 1888.	77 %
Ditas idem de 1889.	70 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Rio de Janeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas—Antes de dar a sua opinião sobre o movimento do anno findo, o conselho fiscal cumpre o seu dever declarando-vos que, à vista da exposição verbal que lhe fez a digna directoria, julga conveniente concederdes a esta os poderes necessários para liquidar contas com alguns dos antigos devedores do banco, os quaes, se bem estejam animados dos melhores desejos, não se acham em condições de satisfazer integralmente os compromissos contrahidos.

Bem sabeis, Srs. accionistas, quaes tem sido os effeitos da crise por que ultimamente passou a nossa praça; e, portanto, inutil é dizer-vos que os titulos, que o nosso estabelecimento recebeu em caução de dividas e cujo valor nessa época garantia por demais a boa liquidação dellas, ficaram depreciados e, contra a geral expectativa, cada vez mais se depreciam, não sendo de bom conselho que esperemos a sua completa desvalorisação para então cuidarmos de nossos interesses ahí envolvidos. Foi um mal que não atacou somente o Banco Rio de Janeiro, mas a todos os estabelecimentos congêneres, o que, si não é um consolo, serve ao menos de attenuante para a situação em que tal a respeito nos achamos.

Em cumprimento do preceito legal, o conselho fiscal examinou com toda a attenção o inventario, o balanço e as contas do anno findo em 31 de dezembro passado; e, tendo achado tudo em boa ordem e regularmente escripturado, é do parecer, Srs. accionistas, que deis a vossa approvação aos negocios e operações sociaes do dito anno.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1896. — *A. L. Cretano da Silva*. — *José Alves Ribeiro de Carvalho*. — *José Caetano de Araújo Lima*.

RELATORIO

Srs. accionistas — Em cumprimento da determinação do art. 29 dos estatutos deste banco, a directoria vem prestar-vos contas relativas ao anno bancario que acaba de findar.

Durante aquelle periodo, realiso-se a mudança do escriptorio do banco para o sobrado do predio em que funciona, tendo a directoria de accordo com o conselho fiscal sublocado o armazem, por entender conveniente aos interesses do banco, e recebendo pela

sessão da chave a quantia de 15:000\$, que foi levada a conta de lucros no 1º semestre, conforme o anexo n. 3.

A deficiencia de boas e seguras operações não permittiu haver dividendo no 2º semestre, apesar dos esforços empregados pela directoria; mas como tereis occasião de verificar pelo exame dos annexos que junto a este se vos offerecem, o estado financeiro do banco não soffreu depreciação, em virtude do escrupulo com que a directoria tem procedido, afim de consolidar o melhor possível o activo do estabelecimento confiado á sua direcção.

As nossas operações de credito com o Banco de Portugal e suas agencias tem sido como sempre honradas com a maior pontualidade, o que torne aquelle banco credor dos nossos mais sinceros agradecimentos.

Compulsando, Srs. accionistas, os annexos junto a este succinto relatorio, podereis julgar do movimento havido durante o anno, e apreciar a justeza das informações que ora vos ministra a directoria.

Em consequencia do fallecimento do nosso prestimoso consocio e muito digno membro do conselho fiscal, o commendador Domingos Moitinho, a directoria convidou na forma da lei ao distincto accionista e supplente do mesmo conselho, Sr. José Caetano de Araujo Lima, para preencher aquelle logar, o que foi aceito, tendo o mesmo senhor entrado em exercicio a 29 de agosto proximo passado.

Como sempre, a directoria aguarda o vosso sensato e criterioso juizo a respeito das contas que vos presta, ficando á vossa disposição para outros esclarecimentos, si os julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895. — Os directores: *Joaquim Mendes da Costa Marques*. — *Manoel José da Graça Teixeira*.

BANCO RIO DE JANEIRO

Activo

Accionistas:	
Entradas a realisar.	2:100\$000
Móveis e utensilios:	
Valor desta conta.	2:325\$000
Bemfeitorias no predio:	
Idem idem.	2:600\$000
Letras descontadas:	
Valor das existentes.	193:871\$360
Ditas garantidas:	
Idem idem.	201:694\$660
Empréstimos garantidos:	
Idem idem.	13:356\$760
Ditos hypothecarios:	
Idem idem.	55:200\$000
Fundos publicos:	
Idem idem.	4:715\$300
Contas correntes garantidas:	
Saldo em debito de diversos..	70:731\$410
Titulos caucionados:	
Valores existentes de diversos	1.401:117\$380
Acções de bancos e companhias:	
Titulos pertencentes ao banco	539:701\$520
Titulos em liquidação:	
Valor desta conta.	44:976\$450
Fianças:	
Saldo em debito de diversas..	3:210\$000
Dividendos a receber:	
Importancia a receber.	2:500\$000
Alugueis a receber:	
Idem idem.	1:200\$000
Commissões:	
Idem idem.	293\$600
Banco de Portugal:	
Saldo a nosso favor em conta corrente.	13:099\$458
Caixa:	
Dinheiro no cofre.	23:558\$220
	2.581:251\$118

Passivo

Capital:	
5.000 acções de 20\$..	1.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia a que se acha elevado.	77:555\$782

Caução da directoria:

100 acções do 200\$, valor nominal.	20:000\$000
Letras a premio:	
Valor a pagar.	5:832\$000
Contas correntes de movimento:	
Idem em credito de diversos	54:703\$075
Titulos em garantia:	
Valores que figuram no activo	825:292\$300
Cauções:	
Idem idem idem.	555:825\$080
Cartas de credito:	
Saldo desta conta.	3:050\$000
Descontos:	
Pertencentes ao futuro semestre.	1:972\$300
Dividendos:	
Saldo dos anteriores 2:093\$500 o 8º a pagar 10:000\$.	12:093\$500
Imposto sobre dividendos:	
Importancia a pagar do 8º dividendo.	250\$000
Porcenagem á directoria:	
Idem idem idem.	300\$000
Gratificação aos empregados:	
Idem idem idem.	700\$000
Lucros suspensos:	
Saldo que passa para o futuro semestre.	23:671\$781
	2.581:251\$118

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895. — *Joaquim Mendes da Costa Marques*, presidente. — *João José de Carvalho*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Accionistas:	
Entradas a realisar.	2:100\$000
Móveis e utensilios:	
Valor desta conta.	2:325\$000
Bemfeitorias no predio:	
Idem idem.	2:600\$000
Letras descontadas:	
Valor das existentes.	180:519\$010
Idem garantidas:	
Idem idem.	195:474\$520
Empréstimos garantidos:	
Saldo desta conta.	7:198\$020
Idem hypothecarios:	
Idem idem.	55:700\$000
Acções de bancos e Companhias:	
Titulos pertencentes ao banco.	539:635\$180
Contas correntes garantidas:	
Saldo em debito de diversos	81:923\$030
Titulos caucionados:	
Valores existentes de diversos.	1.238:326\$320
Idem em liquidação:	
Saldo desta conta.	44:976\$450
Fianças:	
Idem em debito de diversas	2:093\$440
Dividendo a receber:	
Importancias a receber pertencente ao banco.	1:500\$000
Alugueis a receber:	
Idem idem idem.	1:200\$000
Commissões:	
Idem idem idem.	350\$400
Banco de Portugal:	
Saldo a nosso favor em conta corrente.	2:091\$388
Caixa:	
Dinheiro em cofre.	24.611\$200
	2.358:588\$218

Passivo

Capital:	
500 acções valor nominal 200\$.	1.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia a que se acha elevada.	77:555\$782
Caução da directoria:	
100 acções valor nominal 200\$	20:000\$000

Letras a premio :	
Valor a pagar.....	1:712\$000
Contas correntes de movimento :	
Saldo em credito de diversos Titulos em garantia :	39:724\$795
Valores que figuram no activo.....	654:501\$740
Cauções :	
Idem idem idem.....	553:825\$380
Contas de credito :	
Saldo desta conta.....	1:830\$000
Descontos :	
Pertencentes ao futuro semestre.....	1:250\$810
Imposto sobre dividendos :	
Importancia a pagar do 8º dividendo.....	200\$000
Dividendos :	
Saldo dos semestres anteriores.....	3:688\$500
Alugueis a pagar :	
Relativo ao mez de dezembro.....	410\$000
Lucros suspensos :	
Saldo que passa para o futuro semestre.....	3:899\$521
	2.358:588\$218

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895. —
Joachim Mendes da Costa Marques, presidente.
— João José de Carvalho, chefe da contabilidade.

CONTA DEMONSTRATIVA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1895

<i>Debito</i>	
Despezas geraes...	2:108\$640
Ditas judiciaes....	17\$220
Impostos do banco..	616\$800
Publicações e annuncios.....	335\$700
Sellos e estampilhas	51\$700
Honorarios da directoria	8:400\$000
Ordenado aos empregados.....	4:500\$000
Cambios	395\$726
Dividendo.....	10:000\$000
Imposto sobre dividendos	375\$000
Porcentagem da directoria.....	300\$000
Gratificação aos empregados.....	700\$000
Fundo de reserva..	2:783\$306
Lucros suspensos.....	23:671\$781
	54:288\$867

<i>Credito</i>	
Descontos... 7:374\$070	
Menos as que pertencem ao fim do semestre....	1:572\$600
Juros.....	6:155\$210
Dividendos a receber.....	2:430\$000
Ações de bancos e companhias.....	1:400\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1895.....	492\$080
Cessão do armazem.	15:000\$000
Venda de um cofre.	525\$020
Lucros suspensos.....	22:835\$107
	54:288\$867

Rio de Janeiro, 31 de junho de 1895. —
João José de Carvalho, chefe da contabilidade.

CONTA DEMONSTRATIVA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

<i>Debito</i>	
Despezas geraes.....	322\$570
Despezas judiciaes..	8\$127
Publicações e annuncios.....	184\$800
Sellos e estampilhas.	33\$3000
Honorarios da directoria.....	8:400\$000
Ordenado aos empregados	4:500\$000
Ações de bancos e companhias	9:630\$000
Cambios.....	7:945\$760
Lucros suspensos :	
Saldo que passa para o futuro semestre.	3:899\$521
	34:924\$301
<i>Credito</i>	
Descontos.....	5:823\$470
Menos os que pertencem ao futuro semestre.....	1:250\$800
Juros.....	5:579\$850
Dividendos a receber.	1:300\$000
Lucros suspensos....	23:671\$781
	34:924\$301

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895. —
João José de Carvalho, chefe da contabilidade.

Companhia Progresso Marítimo

ESTATUTOS

TITULO I

Denominação, fóro, sede, objecto e duração

Art. 1.º A sociedade anonyma, que funciona no Rio de Janeiro sob a denominação — Progresso Marítimo — reforma seus estatutos pelos presentes, conservando a mesma denominação — Companhia Progresso Marítimo.

Art. 2.º A sede da companhia e o seu fóro juridico continuam a ser, para todos os effectos, nesta Capital Federal.

Art. 3.º Tem por objecto o serviço de carga e descarga e outros de igual natureza, na bahia do Rio de Janeiro, por meio das embarcações que possui e de outras que possa alquirir para o mesmo fim.

Art. 4.º O prazo de duração da companhia é de 30 annos, contados de 30 de abril de 1891, época em que se estabeleceu.

Art. 5.º O anno social começará em 1 de julho e terminará em 30 de junho.

TITULO II

Do capital

Art. 6.º O capital social é de 600:000\$ — desde já realizado em quasi toda a sua totalidade, representado por 6.000 ações de 100\$ cada uma.

§ 1.º As entradas a realizar serão effectuadas dentro do prazo estabelecido pela directoria, sob pena de commisso, na forma da lei.

§ 2.º As ações em que se divide o capital são nominativas ou ao portador, quando integridas.

§ 3.º As ações nominativas serão transferíveis somente por termo no livro respectivo da companhia e as ao portador por simples tradição

TITULO III

Da Directoria

Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral dos accionistas.

§ 1.º Os directores designarão entre si o presidente, thesoureiro e gerente.

§ 3.º O mandato será pelo tempo de tres annos e pode ser renovado.

Art. 8.º Os directores não poderão entrar em exercicio sem possuirem e depositarem na companhia cincoenta ações, em caução ; estas ações serão inalienaveis enquanto durarem suas funções e até 60 dias depois de approvadas as contas pela assembléa geral.

Art. 9.º Não poderão ser eleitos os impedidos de negociar segundo as disposições do codigo commercial.

Art. 10.º O presidente e directores não podem deixar de exercer por mais de 90 dias as funções de seu cargo, ficando, no caso contrario, entendido que o resignam. No impedimento por mais de quinze dias ou no caso de renuncia ou fallecimento, será chamado pela directoria um accionista para preencher o cargo.

Paraphrasis unico. O exercicio de mandato não durará além da primeira reunião ordinaria ou extraordinaria da assembléa geral, a excepção dos que substituirem os impedidos cujo exercicio cessará logo que os substituidos se apresentarem.

Art. 11.º Compete á directoria:

1.º nomear, demittir e suspender os empregados da companhia, marcar-lhes os vencimentos, gratificações por serviços extraordinarios, e as fianças que devem prestar;

2.º examinar os balancetes mensaes e balancos;

3.º estipular o dividendo semestral.

Art. 12. A directoria reunir-se-á uma vez por semana e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar, lavrando acta, em livro especial das sessões da directoria, do que for por maioria resolvido.

Art. 13.º Compete ao presidente:

1.º apresentar á assembléa geral dos accionistas em suas reuniões ordinarias, em nome da directoria, o relatório annual do movimento e operações do anno social;

2.º presidir ás sessões da directoria e da assembléa geral;

3.º fazer executar fielmente estes estatutos e as decisões da directoria e da assembléa geral;

4.º convocar extraordinariamente a directoria sempre que julgar conveniente;

5.º assignar toda a correspondencia da companhia e dirigir sua contabilidade de forma que a mesma se ache sempre em dia e ordem;

6.º representar a companhia em juizo, podendo, para isso, constituir mandatário;

7.º superintender todos os serviços de administração e sujeital-os á deliberação da directoria em sessão;

8.º substituir o thesoureiro e gerente nos seus impedimentos.

Art. 14. Compete ao director gerente:

1.º dar as instruções necessarias á boa execução do serviço marítimo, admitindo ou demittindo o pessoal marítimo;

2.º mandar executar, de accordo com a deliberação da directoria, os reparos do material fluctuante de modo a conservá-lo sempre em bom estado;

3.º indicar os melhoramentos do material e as medidas a tomar para o bom desempenho do serviço marítimo;

4.º apresentar á directoria, sempre que entender conveniente, as tarifas de carga, descarga e fretamentos, alterando-as ou modificando-as de accordo com os interesses da companhia e do commercio;

5.º apresentar diariamente no escriptorio, para os devidos lançamentos, o movimento da sessão a seu cargo.

Art. 15. Compete ao thesoureiro:

1.º depositar em um banco todos os fundos da companhia que não tenham prompta applicação;

2.º assignar, conjunctamente com o director gerente, os cheques contra o banco, e no impedimento deste, com o presidente;

3.º realizar todos os recebimentos e pagamentos e bem assim todas as despesas da companhia;

4.º, dirigir o trapiche da companhia de accordo com a directoria;

5.º, propôr os empregados para o trapiche e suspendel-os quando assim o entender;

6.º, dirigir o escriptorio na ausencia do presidente e substitui-lo nos seus impedimentos;

7.º, apresentar á directoria tarifas de entrada, sahida e estadia das mercadorias que transitarem no trapiche, de accordo com o interesse do committente e da companhia.

Art. 16. Os directores não poderão dirigir de sua ou de alheia conta empreza maritima ou embarcações que se empreguem no serviço de mar, sob pena de perderem os seus cargos.

Art. 17. Os directores da companhia vencerão o honorario de quinhentos mil réis mensaes, percebendo mais o director gerente do serviço maritimo trezentos mil réis mensaes, a titulo de gratificação.

Art. 18. E' permittida a reeleição da directoria.

Paragrapho unico. A directoria perceberá mais uma commissão até 10 % sobre o dividendo toda vez que este elevar-se a 12 % ao anno e houver lucro excedente:

TITULO IV

Conselho fiscal

Art. 19. A companhia terá um conselho fiscal de tres membros e de outros tantos supplentes, eleitos dentre os accionistas pela assemblea geral, na sessão ordinaria annual.

Paragrapho unico. O mandato dos fiscaes durará por um só anno, e poderá ser renovado.

Art. 20. Incumbe ao conselho fiscal:

1.º, reunir-se quando lhe convenha para informar-se da situação da companhia, apreciar e inquirir o que occorrer sobre o movimento dos mezes anteriores e corrente; consultar sobre os negocios e medidas que lhe forem submettidas pela directoria e sempre extraordinariamente, que o julgue de interesse para a companhia;

2.º, apresentar á directoria, para ser submettido á assemblea geral, seu parecer, com relação ao relatório e contas do anno economico da companhia;

3.º, convocar extraordinariamente a assemblea geral quando julgar que occorrem motivos de ordem para reunir-se.

Art. 21. Quando qualquer membro do conselho fiscal resignar o cargo ou fallecer, chamar-se-ha para o substituir o supplente respectivo.

Art. 22. Para o bom desempenho de sua commissão o conselho fiscal terá o direito de examinar os livros, verificar o estado da caixa e exigir da administração todas informações de que precisar.

Art. 23. O conselho fiscal servirá gratuitamente.

TITULO V

Das assembleas geraes

Art. 24. As assembleas geraes serão constituídas por accionistas de 10 ou mais acções e que se achem inscriptas nos registros da companhia, no nome de cada um, com 15 dias de antecedencia da reunião da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria que for convocada e pelos accionistas de 10 ou mais acções ao portador que as tiverem depositado no prazo de tres dias antes da reunião (art. 29).

Art. 25. A assemblea geral poderá deliberar legalmente, achando-se reunido numero de accionistas que represente a quarta parte do capital social.

Paragrapho unico. Si no dia marcado se não reunir, nova reunião será convocada, com antecedencia de tres dias, por annuncios nos jornaes declarando-se que nessa reunião se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 26. Quando a convocação, porém, tiver por fim a reforma dos estatutos, liquidação e dissolução da companhia, augmento ou diminuição de fundo social, a assemblea só po-

derá deliberar achando-se reunido numero de accionistas que represente, pelo menos, dous terços do capital.

§ 1.º No caso de não se reunir o numero de accionistas requerido na primeira e segunda convocação, far-se-ha terceira, por annuncios e por cartas aos que residirem nesta capital, declarando-se que a assemblea deliberará, qualquer que seja o capital representado pelos accionistas presentes.

§ 2.º A 2.ª e 3.ª convocações serão feitas com antecedencia de cinco dias.

Art. 27. A reunião ordinaria da assemblea geral realisar-se-ha annualmente no mez de setembro, cuja convocação será annunciada pela imprensa, 15 dias, com indicação do logar e hora, e da extraordinaria sempre que a directoria a resolva por acto seu ou a requerimento de sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 28. Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto.

Podem votar os tutores por seus pupillos, os maridos por suas mulheres, um socio pela firma, os propostos das corporações, syndicos pelas massas fallidas e os procuradores, sendo accionistas.

A votação será sempre por escrutinio secreto.

Não podem votar os administradores para approvarem as contas de sua gestão, bem como os fiscaes para approvação de seus pareceres.

Art. 29. Os possuidores de acções ao portador não poderão fazer parte das assembleas, nem tomar parte nas discussões, votações e deliberações, sem depositarem na companhia, com antecedencia de tres dias, do fixado para assemblea, as suas acções.

A prova do deposito das acções ao portador será a do recibo assignado pelo director-the-soureiro.

Art. 30. As deliberações da assemblea geral serão tomadas *per capita*, salvo quando um ou mais accionistas reclamarem que o sejam pela representação do capital.

Art. 31. As assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, serão presididas pelo presidente da companhia ou exerceio, que indicará dous accionistas presentes para secretarios, os quaes, sendo approvados pela assemblea, tomarão assento.

Art. 32. Na reunião ordinaria annual da assemblea geral, será apresentado, e lido o relatório do presidente da companhia acompanhado dos balanços, conta de lucros e perdas do anno social de 1 de julho a 30 de junho e parecer do conselho fiscal, para serem discutidos e votados pela assemblea e immediatamente se procederá á eleição do conselho fiscal.

§ 1.º Nas reuniões da assemblea geral ordinaria é permittido tratar-se de todos os assumptos que possam interessar a companhia.

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias, porém, só se tratará do objecto de sua convocação.

§ 3.º Si, para deliberar sobre a materia sujeita, carecer a assemblea de esclarecimentos, poderá ella adiar a sessão determinando os exames e investigações que forem necessarios.

TAPITULO VI

Lucros liquidos e sua divisão

Art. 33. Dos lucros liquidos da companhia, provenientes do movimento verificado em cada semestre, serão divididos de sua totalidade 25 %, sendo:

1.º, para fundo de reserva 10, %;

2.º, para fundo de reparação, 10 %;

3.º, para seguro de conta propria, 5 %.

Do saldo far-se-ha o dividendo até o maximo de 12 % ao anno.

Art. 34. Toda vez que a companhia dividir dentro de um anno 12 % será da importancia do mesmo deduzido no saldo excedente, no segundo semestre, uma commissão até 10 %, para ser repartida com igualdade entre os tres directores.

Si ainda sobrar algum saldo, seja elle qual for, será levado a conta de fundo de reserva.

Paragrapho unico. Desde que o fundo de reserva, o de reparação e a conta de seguros de conta propria attingirem, áquelles a 30 % e esta a 25 % do capital da companhia, cessará a deducção estabelecida, art. 33.

Art. 35. Logo que essas contas tiverem se elevado a somma estabelecida, o dividendo será feito de todos os lucros, deduzidos os 10 % para a directoria, art. 34.

TITULO VII

Fundo de reserva

Art. 36. O fundo de reserva se irá augmentando com a quota de 10 %, deduzida dos lucros verificados em cada semestre e com o excedente da conta de lucros e perdas — art. 33 — até attingir a somma de 30 % do capital social.

Art. 37. O fundo de reserva será depositado em conta especial no Banco da Republica do Brazil, e seu juro será accumulado semestralmente.

Paragrapho unico. Desta conta será retirada tão somente a somma que for precisa para refazer o capital perdido e sempre por autorisação da assemblea geral.

TITULO VIII

Disposições geraes

Art. 38. A administração da companhia requererá aos poderes do Estado quaesquer concessões, privilegios ou medidas que sejam do interesse social.

Art. 39. O presidente, os directores, os membros do conselho fiscal e todos os empregados da companhia são responsaveis pelas perdas e danos que causarem á companhia, provenientes de fraude, dolo ou negligencia culpavel.

§ 1.º Si a assemblea geral resolver que se promova a responsabilidade do membro de administração, ou do conselho fiscal, como incurso neste artigo, ficará por este facto e desde logo revogado o mandato do que houver de ser accionado, procedendo-se em acto immediato á eleição para o preenchimento da vaga que se considerará definitiva.

§ 2.º Não se considera revogado o mandato do membro da administração quando a acção for intentada por qualquer accionista independente da deliberação da assemblea geral.

Art. 40. A directoria, representada por seu presidente, fica autorizada para demandar activa e passivamente e para exercer livre e geral administração, com plenos poderes, sem reserva alguma, considerando-se comprehendidos e outorgados todos por direito reputados necessarios.

Art. 41. Todos os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis vigentes que regem as sociedades anonyms.

TITULO IX

Disposições transitorias

Art. 42. Approvados os presentes estatutos, proceder-se-ha em seguida á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes. Rio, 11 de março de 1896.

Reuniu-se no dia 24 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. João do Rego Barros, a assemblea geral extraordinaria da Companhia Progresso Maritimo, sendo approvada a reforma de seus estatutos.

Foi, em seguida, eleita a directoria e conselho fiscal e seus supplentes.

Directores

Joaquim Arsenio Cintra da Silva.

Domingos José de Almeida.

Antonio Alves Matheus.

Conselho fiscal

Commendador A. J. Alves Coelho.

Visconde de Carvalhaes.

Domingos Lacombe.

Supplentes do conselho fiscal

Dr. João do Rego Barros.

Pinto & Comp.

Rocha & Saldanha.

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA PRO-
GRESSO MARITIMO EM 24 DE MARÇO DE 1896**

No dia 24 de março de 1896, á 1 hora da tarde, reunidos na sala do 1º andar do predio á rua Gonçalves Dias n. 32, os Srs. accionistas da Companhia Progresso Marítimo, para onde foram convocados pela primeira, segunda e terceira vez, por meio de publicações feitas no *Jornal do Commercio*, e verificando-se a presença de 19 Srs. accionistas, representando 2.923 ações constantes do respectivo livro, o Sr. visconde de Carvalhaes, presidente da companhia, convida para presidir os trabalhos o Sr. Dr. João do Rego Barros, que foi unanimemente aprovado.

O Sr. Dr. João do Rego Barros, occupando a cadeira da presidencia, chamou para secretarios os Srs. Joaquim Lopes de Vasconcellos e J. Bernard.

Em seguida o Sr. presidente diz que a presente reunião, convocada pela terceira vez, tem por fim a apresentação da reforma dos estatutos da companhia pela respectiva comissão para ser discutida e aprovada, e que, de conformidade com a lei e com a terceira e ultima convocação, declara aberta a sessão.

Lida a acta da anterior, foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. commendador A. J. Alves Coelho, relator da comissão, para fazer a leitura da reforma dos estatutos.

O Sr. commendador Alves Coelho fez a leitura respectiva.

O Sr. presidente declara em discussão a reforma e que para melhor ordem sujeitava as discussões por artigo; lidos e postos em discussão foram cada um de per si approvados unanimemente.

O Sr. presidente declarou aprovada a reforma dos estatutos.

Tendo a directoria resignado os seus cargos, o Sr. presidente, de accordo com a lei e com o art. 42 dos estatutos, declarou que se ia proceder as eleições da directoria, do conselho fiscal e suppletes, que convidava os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cédulas.

Procedida á chamada para as eleições da directoria, do conselho fiscal e suppletes, obtiveram a seguinte votação:

Para directores, os Srs.:

Antonio Alves Matheus, 260 votos.
Joaquim Arsenio Cintra da Silva, 262.
Domingos José de Almeida, 242.

O Sr. presidente proclama directores os Srs. Joaquim Arsenio Cintra da Silva, Antonio Alves Matheus e Domingos José de Almeida.

Para o conselho fiscal obtiveram a seguinte votação os Srs.:

Commendador Antonio José Alves Coelho, 246 votos.

Visconde de Carvalhaes, 244.
Domingos Lacombe, 234.

Para suppletes os Srs.:

Dr. João do Rego Barros, 261 votos.
Pinto & Comp., 242.
Rocha & Saldanha, 250.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, visconde de Carvalhaes e Domingos Lacombe, e suppletes os Srs. Dr. João do Rego Barros, Rocha & Saldanha e Pinto & Comp.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assemblea a honra que lhe conferiu de presidir os seus trabalhos e declara encerrada a sessão.

Lavrou-se em seguida esta acta que vae assignada pelos membros da mesa.—*João do Rego Barros*, presidente.—*Joaquim Lopes de Vasconcellos*.—*J. Bernard*.

**Companhia de Fiação
e Tecidos Alliança**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
DOS ACCIONISTAS**

Aos 28 dias do mez de março de 1896, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 54, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, os diversos Srs. accionistas inscriptos no livro de presença e representando por si e por procuração 29.757 ações, o Sr. presidente da directoria, verificando haver numero legal, declara constituida e aberta a assemblea geral ordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança e indica para presidir a mesma assemblea o Sr. Francisco Ramos Paz, que é approvado por aclamação. Toma assento e completa a mesa convidando para secretarios os Srs. Augusto Barbosa e Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Não ha leitura de acta por já ter sido approvada a ultima na assemblea respectiva.

O Sr. presidente declara que o objecto da reunião conforme consta do annuncio de convocação é a apresentação das contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1895, e eleição do conselho fiscal e suppletes.

Dispensada, sob proposta do Sr. conselheiro Marques do Carvalho, a leitura do relatorio da directoria, por já haver sido publicado, é pelo Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, lido o parecer do conselho fiscal.

Submettidos a discussão o relatorio e o parecer referidos e não havendo quem use da palavra, procede-se á votação sendo unanimemente approvada a seguinte conclusão do mesmo parecer:

«Terminando, o conselho fiscal tem o prazer do declarar-vos que continúa a reconhecer sempre na digna directoria o mesmo zelo e delicacão no desempenho de seus deveres, e propõe a approvação das contas apresentadas referentes aos dous semestres do anno de 1895.

Os membros da directoria e do conselho fiscal, abstem-se de votar.

Em seguida o Sr. presidente annuncia que vae proceder-se á eleição do conselho fiscal e suppletes e sendo recebidas na mesa 16 cédulas são apuradas, dando o seguinte resultado:

Antonio João Alves da Cunha e Silva.....	1.523 votos
Gustavo Stampa.....	1.523 »
Bento Rocha Cabral.....	1.523 »

Suppletes

Miranda Castro & Comp.....	1.526 votos
Manoel Mattos de Souza e Souto.....	1.523 »
Francisco Ramos Paz.....	1.521 »

O Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal e suppletes os Srs. accionistas cujos nomes foram mencionados.

Nada mais havendo a tratar e sendo duas horas da tarde o Sr. presidente, depois de ter sido lida e approvada sem discussão a presente acta, encerra-se a sessão.

Do que para constar se lavrou esta acta, que é assignada pelos membros da mesa. E ou, Augusto Barbosa, 1º secretario, a mandei fazer, conferi e assigno.—*Francisco Ramos Paz*.—*Augusto Barbosa*.—*Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*.

Banco de Credito Movel

**ACTA DA ASSAMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
31 DE ABRIL DE 1893**

Aos 15 do mez de abril de 1896, ás 12 1/4 horas do dia, no salão do 2º andar do Banco de Credito Movel, á rua Primeiro de Março n. 51, achando-se presentes accionistas, representando 39.353 ações, com 1.133 votos,

o Sr. Dr. João José do Monte, como presidente da directoria, declarou a assemblea installada legalmente e convidou os Srs. accionistas a nomear um presidente para dirigir os respectivos trabalhos.

O Sr. Urbano de Faria, representante de Faria Cunha & Comp., accionistas, propoz a eleição por aclamação do mesmo Sr. Dr. João José do Monte para presidir os trabalhos da assemblea, o que foi unanimemente approvado.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. João José do Monte declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. accionistas Alfredo Ferreira Chaves e George Constantino Janacopulos, que tomam assento junto á mesa.

Proce leu-se á leitura da acta da ultima sessão em 8 de abril de 1895, que foi approvada unanimemente, não havendo sobre a mesma pedido a palavra nenhum dos Srs. accionistas.

Mandou o Sr. presidente que se procedesse á leitura do relatorio na directoria e do parecer do conselho fiscal, mas a leitura do relatorio, sendo dispensada por voto da assemblea, a requerimento do Sr. Urbano de Faria, sob o funtamento de já haver sido publicado pela imprensa, o Sr. presidente do conselho fiscal fez a leitura do parecer do mesmo conselho e o Sr. presidente da assemblea poz em discussão o relatorio e o parecer dos fiscaes.

Ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu á votação a gestão o contas da directoria e parecer do conselho fiscal, o que tudo foi approvado por unanimidade de votos, abstenso de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente expoz que, estando findo o mandato da directoria, do conselho fiscal e seus suppletes, nos termos do annuncio da convocação desta assemblea, convidava os Srs. accionistas a trazerem á mesa os seus votos para a eleição de directores, de membros do conselho fiscal, e suppletes, ao que, accedendo elles, foram recolhidas ás respectivas urnas 18 cedulas para eleição de directores, igual numero para o conselho fiscal, e igual numero para suppletes.

Apuradas essas cedulas pelos Srs. secretarios verificou-se terem obtido votos para directores os Srs. conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello 1.033 votos, José Belmiro da França Junior 1.024 votos, Dr. João José do Monte 1.024 votos, commendador Narciso Fernandes da Silva Neves 10, commendafor Olympio Frederico Loup 10 votos, Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo 1 voto.

Para membros do conselho fiscal obtiveram votos os Srs. commendadores Antonio José Alves Coelho 1.025, Narciso Fernandes da Silva Neves 1024, Guilherme Pereira da Silva Porto 956, Manoel Moreira da Fonseca 10, Urbano de Faria 9.

Para suppletes obtiveram votos os Srs. conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque 1.024, Manoel Moreira da Fonseca 1.024, Olympio Frederico Loup 924, Leon Simon 100, Banco Rio e Mattogrosso 10, Alfredo Ferreira Chaves 10, José Antonio de Almeida 10.

O Sr. presidente notando que foi reeleita toda a administração do Banco, agradece aos Srs. accionistas em seu nome e no de seus companheiros de trabalho, directores e fiscaes, a prova de consideração e confiança que, assim lhes é dada, e será parte para que continuem todos a cumprir com os seus deveres e em seguida proclama directores os Srs. conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, José Belmiro da França Junior e Dr. João José do Monte; membros do conselho fiscal os Srs. commendadores Antonio José Alves Coelho, Narciso Fernandes da Silva Neves e Guilherme Pereira da Silva Porto; e suppletes do conselho fiscal os Srs. conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, commendadores Manoel Moreira da Fonseca e Olympio Frederico Loup.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão e mandou lavrar esta acta que vae assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.—*João José do Monte*, presidente.—*Alfredo Ferreira Chaves*.—*George Constantino Janacopoulos*.—*Pelo Banco Rio e Matto Grosso, F. B. Marques Pinheiro*, director.—*Pelo Banco Pariz e Rio, Urbano de Faria Cunha*.—*Pela Companhia Metropolitana, Urbano de Faria Cunha*.—*Faria Cunha & Comp.*—*Faria P Comp.*—*Narciso F. da Silva Neves*.—*Antonio José Alves Coelho*.—*Olympio Frederico Loup*.—*J. B. de França Junior*.—*J. C. Bandeira de Mello*.—*José Antonio de Almeida*.—*Joaquim Fernandes da Silva Neves*.—*Domingos Martins de Oliveira Costa*.—*Manoel da Costa Neves*.—*Guilherme Pereira da Silva Porto*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.039—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos na fabricação de obras de metal aberto ou reticulado e nas machinas para esse fim. Invenção de John French Golding, residente em Chicago (Estados-Unidos da America do Norte).*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos de obras de metal reticulado, do genero conhecido geralmente pelo nome de trellagem ou treliça metallica.

O systema usado até hoje para esse fim consiste em praticar uma serie de incisões em uma folha metallica e depois ou simultaneamente, alargar as incisões assim formadas curvando-se as fitas de metal deixadas entre as mesmas e a borda da folha, para baixo, a angulos approximadamente rectos com o plano dessa folha.

Nessa operação não se estiram as fitas, alargando-se as incisões somente por meio da curvatura mencionada.

Na presente invenção estiro pelo contrario as fitas de metal da treliça, produzindo as malhas pelo facto de praticar as incisões e simultaneamente estira suas bordas, em vez de curval-as.

Para pôr a mesma invenção em pratica, pratico a serie de incisões em linha recta parallelas á borda da folha metallica por meio de navalhas, de que uma é fixa e tem o corte plano, enquanto a outra é susceptivel de movimento alternado e tem um corte sinuoso.

A segunda navalha pôde se deslocar lateralmente depois de cada operação, avançando ao mesmo tempo a folha metallica da distancia conveniente para receber uma nova serie de incisões nas partes não cortadas na primeira operação.

Pôde-se dar o movimento de deslocação lateral á folha de metal em vez de communicar-o á navalha.

Afim de se comprehender claramente a invenção e o modo de a pôr em pratica, passo agora a descrevel-a, referindo-me aos desenhos annexos, que representam o processo de fabricar treliça metallica por meu systema aperfeiçoado, e a machina especial que imaginei para esse fim.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva de uma folha de metal, de que uma parte recebeu a forma de treliça, segundo o principio de minha invenção.

A fig. 2 é uma elevação de frente da machina que prefiro empregar para fabricar treliça metallica, e a fig. 3, uma elevação de traz da mesma.

A fig. 4 é uma secção horizontal da machina, tomada pela linha 1-1 da fig. 3 e a fig. 5, uma vista de topo da machina, tomada do lado direito da fig. 2.

A fig. 6 é uma secção transversal pela linha 2-2 da fig. 3, tomada do lado esquerdo,

e a fig. 7 á uma semelhante, representando as partes em outra posição.

As figs. 8, 9 e 10, finalmente representam detalhes que se descreverão adeante.

As figs. 5 e 10 se acham desenhadas em escala maior para mais clareza.

Referindo-me particularmente á fig. 1, a é uma folha metallica, na qual se deve praticar as malhas a^1 pelo processo descripto adeante; a^2 são as incisões que se praticam em linha recta perto da borda de frente da folha, e a^3 , a^4 as fitas de metal, como parecem depois de estirada pela pressão do corte sinuoso da navalha superior, durante seu curso para baixo.

O estirão das fitas a^3 desse modo produz uma serie de malhas triangulares ou meia malhas contiguas á borda da folha metallica.

Uma vez formadas essas meia malhas, a folha de metal desloca-se lateralmente de uma distancia igual ao espaço comprehendido entre as linhas verticaes x , x , isto é, uma distancia igual a uma meia malha. Faz-se depois avançar a mesma folha de uma distancia igual á largura das fitas a^3 .

A navalha superior torna então a descer e produz uma segunda serie de meia malhas exactamente acima da serie produzida na operação, obtendo-se assim uma serie de malhas completas em forma de losango. A folha metallica desloca-se outra vez lateralmente, mas em direcção opposta á de seu primeiro movimento e se faz avançar de novo, de modo a formarem as navalhas uma outra serie de meia malhas acima da serie de malhas obtidas, e assim por deante.

Descreverei agora a machina de que faço uso para fabricar treliça metallica pelo processo descripto acima, referindo-me ás figs. 2 a 10 dos desenhos.

AA são duas paredes lateraes da armação ligadas rigidamente, perto de suas extremidades inferiores, por uma forte travessa B cuja parte superior serve de suporte para receber uma mesa C, susceptivel de movimento alternativo de vae e vem no sentido lateral e sobre que se colloca a folha metallica a .

D é a navalha de corte plano, que se acha fixada na borda de frente da mesa C por meio de parafusos D^1 .

E é a navalha de corte sinuoso, composta de um certo numero de navalhas separadas tendo intervallos entre si. Essas navalhas se acham fixadas em um porta-navalhas F, que recebe um movimento rectilinear para baixo e para cima de excentricos G^1 , G^1 , montados sobre um eixo G, posto em movimento por um contra-eixo H, pelo intermediario de rodas dentadas h^1 , h^2 .

I é uma luva de engate que pôde ser actuada por um pedal i e serve para engatar o eixo G com as rodas h^1 , h^2 ou desengatar aquelle eixo das mesmas rodas, g é um rodete dentado chavetado em uma extremidade do eixo G e que engrena com uma roda dentada g^1 , montada em um munhão g^2 , que se projecta da face exterior de uma das paredes lateraes da armação da machina.

Essa roda g^1 é dotada de duas peças de cano g^3 , g^4 de tal forma que, quando a machina trabalha, ellas imprimem um movimento lateral á mesa C, primeiro em uma direcção e depois na outra direcção, com um intervalo entre cada movimento, operando sobre uma roldana c , montada falsa sobre um pino que se projecta verticalmente de uma extremidade da mesa. No lado inferior da mesa existe uma regoa c^1 que trabalha em um encaixe da travessa B e guia a mesa durante seu movimento. A superficie da mesma mesa é dotada de barras transversaes c^3 , sobre que repousa o lado inferior da placa metallica a , tendo as duas barras extremas encaixe c^2 em que penetram as bordas da folha e que guiam esta folha no seu movimento de avanço.

Este ultimo movimento lhe é communicado por um avental J, articulado em J' nas paredes lateraes A da armação da machina, e dotada de uma roldona J^2 em cada uma de suas extremidades.

Essas roldonas se acham dispostas de modo a serem actuadas por planos inclinados J^3 , formados nos supportes J^2 , parafusados no lado inferior do porta-navalhas F.

Quando este porta-navalhas desce para pôr as navalhas E em contacto com a folha, os planos inclinados J^3 vem bater contra as roldonas J^2 , o que faz com que o avental J revolva interiormente em redor de suas articulações, penetrando sua borda superior em encaixes praticados na navalha fixa D (fig. C). J^3 são molas que operam para fazer voltar a armação á sua posição exterior, quando se ergue o porta-navalhas F com seus planos inclinados J^1 .

O avental recebe assim um movimento oscillatorio durante a subida e a descida do porta-navalhas F, e, cada vez que executa um passeio para deante, exerce uma pressão contra as navalhas a da treliça que se acham em frente della, obrigando por conseguinte a folha a avançar de certa distancia, para continuar a ser cortada pela descida das navalhas superiores E.

Para limitar a amplitude do curso para deante do avental J, e regular o movimento de avanço da folha metallica na machina, emprego um eixo oscillante K, que é dotado em uma extremidade de uma alavanca K^1 , cuja extremidade exterior se acha articulado em uma barra moveida K^2 , tendo uma serie de entalhes K^3 em sua extremidade inferior (fig. 8). Essa barra entalhada K^2 se acha ao alcance do conductor de machina, que pôde deslocar a para uma ou outra posição, e mantel-a na posição desejada, prendendo em um ou outro de seus entalhes o suporte K^4 no qual corre a barra. Luvas k^1 fixadas no eixo oscillante K por meio de parafusos k , são dotadas de azas k^2 , em que acham articulados braços k^3 , tendo extremidades ou dedos exteriores k^4 , que normalmente avançam alem da borda de frente da folha metallica a . Esses dedos servem para limitar a extensão do movimento para deante da folha quando fica actuada pelo avental mencionado J.

Deslocando-se a barra entalhada K^2 , o eixo K e por conseguinte os braços k^3 podem igualmente mudar de modo a approximar ou afastar os dedos k^4 da borda da folha de metal sobre que se opera. Afim de se poder ajustar exactamente a posição dos mesmos dedos relativamente á borda da frente da folha metallica, o eixo oscillante K é dotado de cavidades inclinadas k^5 , em que penetram os parafusos k e que assentam sobre a parte de metal existente entre os fundos dessas cavidades. As luvas k^1 tem igualmente entalhes segmentaes k^7 , destinados a receber linguetas k^8 , existentes no eixo oscillante. Basta resolver os parafusos em uma ou outra direcção para ajustar a posição dos dedos k^4 dos braços k^3 , independentemente do eixo oscillante K.

O mecanismo acima descripto para regular o avanço da folha metallica serve tambem para se poder obter treliça da largura que se desejar.

Basta para isso afastar a barra entalhada K exteriormente, da distancia sufficiente para fazer com que os dedos k^4 se movam interiormente e levem a folha de metal á posição que occupava antes do seu movimento de avanço precedente.

Este recuo da folha não impede seu movimento lateral; por conseguinte, quando as as navalhas superiores E tornam a descer, ellas operam sobre o metal existente entre e em alinhamento com a linha de incisões precedente, separando completamente o treliça da folha a .

Faz-se voltar depois a barra entalhada K^2 a sua posição primitiva e a acção da machina continua como antes.

Montado, solto sobre o eixo oscillante K já mencionado, existe um braço L, situado pouco mais ou menos no meio do intervalo comprehendido entre as luvas k^1 .

A extremidade livre desse braço repousa, pelo effeito do seu proprio peso, sobre a folha de metal em tratamento na machina.

Acima desse braço L existe um eixo oscillante M, dotado de alavancas ou asas M^1 e M^2 que se projectam em direcções oppostas.

A aza M¹ se acha articulada por meio de hastes m¹, nos braços k³, e aza M², por meio de hastes m², no braço L (figs. 4 e 8).

Enquanto a extremidade livre do braço L repousa sobre a folha de metal que passa pela machina, as partes que acabo de mencionar ficam na posição representada pelas linhas cheias na fig. 8; quando, porém, a borda de trás da folha tem avançado bastante para passar além da extremidade livre do braço L esta extremidade, não se achando mais sustentada pela folha, cabe pela acção da gravidade na posição, indicadas pelas linha pontuada s¹ na fig. 8.

No mesmo instante, os braços k³ ficam erguidos pela rotação especial do eixo M, seguindo-se que as azas M¹ M² se movem em direcções oppostas.

Os dedos k¹ dos braços k³ levantam-se por consequente fora do caminho da folha de metal e não contribuem mais a retardar o seu movimento de descanço.

A folha, então livre, pôde ser expellida da machina pelo proximo percurso para diante do avental J. O braço L se compõe preferivelmente de duas peças, reunidas entre si por parafusos que passam por rasgos l², de modo a se poder variar a vontade o comprimento do braço.

Dessa maneira regulam-se fozilmente os periodos de tempo em que a treliça se expelle da machina e portanto a largura da parte marginal cheia a¹ (fig. 8), de que a treliça é algumas vezes dotada.

Para manter livremente a folha de metal enquanto as navalhas operam sobre ella, usou-se uma barra de pressão N (figs. 6 e 7), situada nas costas do porta-navalha F e que trabalha em guias formados nas paredes lateraes A da machina.

Essa barra de pressão é dotada, na sua borda inferior, de aberturas n¹, que permitem o livre movimento para cima dos dedos k¹, quando os braços k³ se erguem ou se deslocam, como se explicou acima.

A mesma barra apresenta tambem, a certos intervallos, entalhos verticaes n², destinados a receber as azas n³, que se projectam das costas do porta-navalha F.

Esses entalhos e azas se acham situados, relativamente uns a outros, de tal modo que, ao subir o porta-navalha F e exactamente antes de completar seu movimento ascensional, as azas vem em contacto com as extremidades superiores dos entalhos e assim levantam a barra de pressão N acima da folha de metal, de maneira a não impedir o movimento de avanço e o movimento lateral da folha aos intervallos convenientes.

Quando o porta-navalha F torna a descer, a barra de pressão vem em contacto com a folha de metal antes das navalhas E, e por consequente, mantém-a de novo firmemente contra a navalha inferior D, afim de soffrer a incisão e o estiramento seguintes, ficando a barra na posição até ser erguida de novo pelas azas n³, depois destas alcançarem as extremidades superiores dos entalhos n², durante o proximo movimento ascensional do porta-navalha F. Obtem-se assim uma pausa comparativamente longa no movimento da barra de pressão, achando-se a folha de metal firmemente mantida durante todo o tempo que soffre a acção das navalhas, até os dentes das navalhas superiores terem subido acima de sua superficie.

Afim de se poderem ajustar convenientemente as navalhas superiores E no porta-navalha F e permittir sua facil remoção e substituição por outras, em caso de necessidade, emprego o mecanismo apresentado nas figs 9 e 10. Cada uma das navalhas E se parafusa em um bloco E² por meio de dous parafusos E³, sendo os blocos dotados de entalhos E⁴, pelos quaes possam parafusos verticaes E⁵, destinados a manter os blocos no porta-navalha F. Esses entalhos permitem approximar ou afastar as navalhas da navalha inferior D, em uma direcção horizontal. O lado inferior do porta-navalha F é dotado de um flange F¹, que tem parafusos de ajuste E¹, cujas extremidades inferiores assentam sobre os blocos mencionados E². Basta des-

apertar os parafusos E¹ e dar volta aos parafusos E³ para approximar ou afastar os dentes das navalhas E da aresta da navalha estacionaria D.

Além disso, as navalhas E põem, graças a essa disposição, se remover facilmente do porta-navalha e se substituir por outras de dimensões differentes, para produzir malhas maiores ou menores.

Um ou outro dos encaixes c³ das barras c², da mesa C, mencionados acima, pôde ser dotado de uma mola, adaptada para exercer uma pressão contra uma borda da folha metallica, de modo a mettel-a perfeitamente em posição, depois de introduzida nos encaixes. Posso assim empregar folhas metallicas de dimensões ligeiramente variaveis, sem esse mecanismo compensador, seria preciso apurar as bordas das folhas ou tratá-las de outro modo, para as mesmas folhas assentarem convenientemente sobre a mesa, sob pena de se obterem resultados pouco satisfactorios, quando se tratar de treliça de malhas pequenas.

O modo do funcionar da machina é como segue :

A folha de metal a ajusta-se na mesma pelo conductor que, para esse fim, se colloca atraz da machina e colloca as bordas de extremidade da folha nos encaixes c³ da mesa C.

O conductor da machina empurra depois a folha para diante quanto possível, isto é, até sua borda de frente vir contra os dedos k¹, tendo estes dedos tomado sua posição abaxial durante o movimento de avanço da folha, pelo facto de sua borda de frente bater contra o braço L e avental-o. Nesse tempo, o porta-navalha F e suas navalhas E se acham em sua posição mais elevada, assim como a barra de pressão N e o avental J está em sua posição dianteira.

A machina põe-se então em movimento pela acção do pedal i. O porta-navalha F e a barra de pressão N descem juntamente, até que a barra de pressão, que se projecta algum tanto além das navalhas, venha a assentar sobre a folha metallica a. Essa barra fica, portanto, estacionaria, enquanto o porta-navalha continua a descer, permittindo este movimento as azas n³ e os entalhos n². Os planos inclinados J¹ do porta navalhas F operam sobre as roldanas J² do avental J, fazendo com que este ultimo se mova interiormente (fig. 7) e a extremidade superior do avental se aloja nos encaixes praticados na navalha inferior D. Nesse momento as navalhas formam simultaneamente a serie de incisões na folha a e estiram as fitas de metal a³ (fig. 1), como se descreveu acima, achando-se a parte inferior das fitas estiradas em frente do avental J. O porta-navalha F principia depois a erguer-se levantando a barra de pressão N, assim que subiu bastante para virem suas azas contra as extremidades superiores dos entalhos n².

Os planos-inclinados J³ abandonam tambem as roldanas J² ao mesmo tempo e, não fora o facto que os dedos k¹ se acham ainda em frente do metal a³ (fig. 1), ligando as navalhas a¹ a folha a, esta ultima avancaria para diante pelo effeito do curso exterior do avental J, operando sob a influencia de suas molas J⁵.

E' agora, porém, que a peça de cano g da roda 9¹, chega em contacto com a roldana a, existente sobre a mesa C e, actuando a mesma roldana, desloca a mesa lateralmente de uma distancia tal que as novas incisões que se hão de praticar na occasião da descida proxima das navalhas E se formem em frente das partes de metal a³ que não foram cortadas na operação precedente.

Effectuando seu movimento lateral e deslocando a folha de metal desse modo, a mesa C remove a parte de metal a³ ligando as malhas á folha, de maneira que os dedos k¹ se acham em frente do espaço comprehendido nas malhas.

Estes dedos deixam, portanto, de se oppor ao avanço da folha de metal e por consequente o avental J oscilla para diante em redor de suas articulações sob a acção de suas molas o faz avançar a folha de metal contra os dedos k¹.

A amplitão deste movimento é igual á largura da fita que tem sido anteriormente cortada e estirada.

O porta-navalha F e suas navalhas E, assim como a barra de pressão N, descem então de novo e o metal fica outra vez cortado e estirado, do modo já descripto.

Depois o porta-navalha F torna a subir, e a mesa C desloca-se lateralmente, na direcção opposta á do movimento precedente, sob a acção da peça de cano g¹, que opera sobre o lado opposto do cylindro c.

A folha de metal avança então outra vez sob a acção do avental J, como se explicou acima e se acha prompta para uma nova operação de incisões e de estiramento; e assim por diante até que a borda de trás da folha metallica passe além da extremidade livre do braço L.

Este braço desce então e ergue os dedos k¹, como já se descreveu, de tal modo que a treliça acabada abandona a machina, pelo effeito do passo mais forte do avental J, que é revolvida exteriormente por suas molas.

Põe-se então uma nova folha de metal em posição sobre a mesa C, e a machina repete a mesma serie de operações.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, O methodo de produzir treliça metallica do genero mencionado acima, o qual processo consiste em formar uma linha ou serie de fendas ou incisões parallelas á borda de uma folha de metal, e simultaneamente com a formação dessas fendas ou incisões, em estirar, em uma direcção, pouco mais ou menos a angulo recto com o plano da folha, as fitas ou tiras de metal existentes entre as mesmas incisões e a borda exterior da folha: substancialmente como foi descripto acima;

2º, na fabricação de treliça metallica, o de abrir as fendas ou incisões para formar malhas na folha de metal, estirando-se as fitas ou tiras de metal fora do plano do metal no outro lado das mesmas incisões;

3º, em uma machina para fabricar treliça metallica, um mecanismo de alimentação que opera sobre a parte tratada da folha de metal, e faz avançar esta ultima depois de cada operação de corte: substancialmente como foi descripto acima;

4º, em uma machina para fabricar treliça metallica, um mecanismo de alimentação consistindo em um avental articulado regulado por molas e planos inclinados existentes na cabeça da machina, dotado de movimento alternado, operando os mesmos planos inclinados sobre o avental articulado ou de charneira: substancialmente como foi descripto acima e para os fins especificados;

5º, em uma machina para fabricar treliça metallica, um mecanismo destinado a regular a alimentação e permittir de separar da folha de metal qualquer largura desejada de treliça, o qual mecanismo consiste em braços dotados de dedos em duas extremidades exteriores e articulados, em suas extremidades inferiores, em uma e outra direcção e ficar mantido na posição assumida, substancialmente como foi descripto acima e para os fins especificados;

6º, a combinação com o mecanismo regulador da alimentação acima reivindicado, de um mecanismo para regular a posição dos dedos mencionados, o qual mecanismo consiste em parafusos de ajuste k passando pelas luvas k¹ dotadas das alavancas articuladas k³ e operando sobre lados oppostos do eixo K, linguetas k², no mesmo eixo e entalhos sogmentaes k⁴, em que penetram as mesmas linguetas, de sorte que basta revolver o parafusos para deslocar as mangas em uma ou outra direcção sobre o eixo; substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

7º, em uma machina para fabricar treliça metallica, um mecanismo destinado a permittir que a treliça abandone automaticamente a machina, o qual mecanismo consiste em um braço montado solto sobre o eixo K, o cuja extremidade livre repousa normalmente sobre a folha de metal passado pela machina, e em um mecanismo de alavanca ligando o

mesmo braço aos braços articulados 13; substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

8°, a combinação com o braço solto L, de um mecanismo para fazer variar a vontade seu comprimento; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

9°, em uma machina para fabricar treliça metálica, uma mesa móvel pela qual a folha do metal é deslocada lateralmente, primeiro em uma direcção e depois na direcção opposta, a cada movimento ascensional das navalhas; substancialmente como foi descripto acima e para os fins especificados;

10, uma machina para fabricar treliça metálica; substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.040 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Novo systema de distillação economica e rapida das materias resinosas e apparelho para esse fim ». Invenção de Leopold Quarré, residente nesta Capital Federal

A invenção tem por objecto um novo systema de distillação das materias resinosas (colophonia, breu, etc.) praticada por meio de um apparelho no qual as diversas partes constituintes são combinadas de modo a permitir distillações successivas effectuadas sem a perda de tempo, relativamente consideravel e muito onerosa, que se verifica entre duas distillações consecutivas quando se emprega o systema actualmente usado, no qual a distillação se consegue em uma retorta, contendo a materia a tratar, a qual, depois de aquecida durante quatro ou cinco horas, fica esfriando até que o residuo da distillação nella contida se possa remover, para dar lugar a uma nova carga introduzida na dita retorta e ser distillada como a precedente.

No meu systema a materia é tratada em duas caldeiras, sendo derretida em uma e em seguida neste estado passada para a outra, onde se distilla, ficando assim a primeira caldeira desembaraçada para receber uma nova carga, effectuando-se desse modo as distillações successivas sem perda de tempo.

O apparelho que realisa o meu systema de distillação é representado nos desenhos annexos, no qual a fig. 1 é uma vista em elevação em secção transversal pela linha AB da fig. 3, a fig. 2 uma vista em elevação longitudinal em secção pela linha CD da fig. 3, e a fig. 3 uma vista em plano do conjunto das peças que constituem o dito apparelho.

Nessas figuras os mesmos algarismos de referencia indicam as mesmas peças.

O apparelho é formado por tres peças principaes: uma caldeira de fusão 1, uma caldeira de distillação 2 e um condensador 3.

A caldeira de fusão 1 é de corpo cylindrico 4 vertical, fechado por um fundo inferior liso 5 e por um fundo superior 6 dotado de um orificio 7 munido de uma tampa 8 podendo se remover e disposta para formar junta rapida com a parte superior 9 do orificio, por qualquer dos modos usualmente empregados.

A caldeira de distillação 2 é de construcção semelhante à de fusão, porém, em lugar de um orificio no fundo superior 12; este é munido de uma camara 13 ligada ao condensador por um cano 14. A parte inferior da caldeira é dotada de um cano de descarga 15 levando uma torneira 16. O condensador é formado por uma serie de canos verticaes 17 situados em um mesmo plano e reunidos dous a dous pelas extremidades inferiores e superiores por curvas 18 e 19. O ultimo cano 20 tem a sua extremidade superior 21 aberta ao ar livre.

A serpentina plana, assim constituida, como indicado fig. 1 é posta em um tanque 22 onde os canos verticaes ficam com as quatro quintas partes do seu comprimento immeras na agua. As curvas inferiores recebem canos 23 para evacuação dos productos condensados.

As caldeiras de fusão e de distillação communicam por um tubo 24 cuja extremidade inferior 25 aberta desce quasi até ao fundo 5

da caldeira de fusão, enquanto a outra extremidade 26 desemboca na caldeira de distillação fazendo juncta sobre o fundo superior 12 da mesma; este cano possui uma tomeira de communicação 27. As caldeiras são aquecidas a fogo nu com qualquer combustivel por meio de fornallhas 28 e 29 ou por qualquer outro meio apropriado, ellas são dotadas de todos os apparelhos accessorios, necessarios para as necessidades do serviço e para a segurança.

O modo de operar as distillações é o seguinte:

Introduzida a resina pelo orificio 7, que se fecha em acto continuo, opera-se a fusão da mesma por meio do combustivel da fornallha 28 ou por meio de um jacto de vapor sob pressão fornecido por uma caldeira a vapor 30 e trazido pelo cano 31 dotado de torneira 32. Quando se acha toda a resina fundida, abre-se a torneira 27 e o conteúdo da caldeira de fusão, graças à pressão dos vapores nessa mesma caldeira, passa pelo tubo 24 para a caldeira de distillação, ficando assim a primeira caldeira desembaraçada para receber uma nova carga de resina que derreter-se-ha enquanto a carga que acaba de passar para a caldeira de distillação vae ali distillando-se, indo os vapores provenientes para o condensador, de onde os productos, uma vez condensados, são conduzidos e classificados nos diversos compartimentos de um tanque 33.

Quando a distillação está acabada o residuo da mesma ainda fervente descarrega-se no abafador 34 pelo cano de descarga 15, ficando assim a caldeira de distillação prompta para receber e distillar a carga que se acha derretida na outra caldeira. Desta forma as distillações das cargas successivas de resina que se introduzem na primeira caldeira se effectuam com grande economia de tempo e de combustivel, sendo além disso mais completa a extracção dos productos distillados, da materia bruta.

Empregando-se o meu systema de distillação, com o apparelho descripto, obtem-se diversas qualidades de oleos, conforme a marcha mais ou menos rapida que se adopta na distillação, assim como pelo emprego da cal misturada a materia para distillar se consegue regularisar a distillação, evitar a formação de acido acetico, obtendo-se dessa forma oleos mais leves.

A colophonia assim distillada dá em resultado os seguintes productos: 1°, essencia de resina; 2°, oleo louro pesado e viscoso; 3°, oleo azul carregado pesado e viscoso; e 4°, breu duro e impurezas. Para se clarificar os oleos deixa-se descansar os durante tres semanas em tanque de grande altura collocados em logares frescos, em seguida decantam-se os mesmos em tanques baixos expostos ao sol e ao ar para decoloral-os.

Os oleos de resina purificam-se aquecendo-os a temperatura conveniente, agitando-os com uma solução fraca de soda caustica, juntandose em seguida agua e mantendo-se durante algum tempo a temperatura de 40°, depois do que, se deixa escorrer a solução alcalina, lava-se com agua e expõe-se ao sol, obtendo-se assim oleos proprios para preparar: oleo de lubrificação, oleo para fabricação de tintas de impressão e de graxa de engraxar.

Estes oleos prestam-se tambem à preparação de tintas hydrofugas para estender nas paredes humidas, para a fabricação de sabão sem «relargage», o qual produz espuma com a agua do mar e é dotado de propriedades deterativas.

As graxas de resinas para lubrificação podem tambem se obter com os oleos de resina conseguindo-se as graxas, pretas para eixos de carros e branca para usos communs, assim como a graxa para o uso das estradas de ferro e graxa para as engrenagens.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um «Novo systema de distillação economica e rapida das materias resinosas e apparelho para esse fim»;

1°, a fusão da materia resinosa, escolhida para ser tratada, e a distillação da mesma

em estado de fusão effectuadas separadamente em caldeiras distinctas, aquecidas a fogo nu por vapor sob pressão ou por qualquer outro meio apropriado;

2°, um apparelho para operar a distillação das materias resinosas, conforme está mencionado na reivindicção anterior; constituido por uma caldeira de fusão, uma caldeira de distillação communicando com a caldeira de fusão e dotada de uma camara de distillação em communicação com o condensador dos vapores provenientes da distillação;

3°, a caldeira de distillação, dotada de um cano de descarga permitindo evacuar o residuo da distillação em um tanque abafador, para que a mesma caldeira possa receber, depois de despejada e em estado continuo, a materia posta em estado de fusão na primeira caldeira;

4°, um condensador dos vapores provenientes da distillação formado por tubos verticaes ligados dous a dous pelas extremidades superiores e inferiores, dispostos em um tanque de agua e dotados de canos para a descarga e classificação dos productos condensados;

5°, os oleos de resina obtidos pelo systema de distillação mencionado e por meio do apparelho descripto, e o emprego dos mesmos para a fabricação dos diversos productos indicados no presente memorial.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.041 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para caixinhas para conter cigarros e phosphoros denominadas — Caixa Mixta. — Invenção de Miguel Velez, residente nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto uma caixa dividida interiormente em dous compartimentos, permitindo o acondicionamento no envolvero pequeno, comodo e elegante, assim formado, de certa quantidade de cigarros, de qualquer qualidade e tamanho, com uma quantidade proporcional de phosphoros de especie qualquer.

Este modo de acondicionamento, além de economico, facilita a venda o consumo e o transporte de dous generos que até agora tinham sido acondicionados, vendidos o consumidos em envolveros separados.

No desenho annexo a fig. 1 representa a caixa vista de frente, a fig. 2 é uma vista de lado da mesma e a fig. 3 representa a folha de papel, de papelão, ou de qualquer outra materia apropriada, recortada de modo a se obter a caixa, dobrando-se convenientemente para es e fim a dita folha, pelas linhas indicadas em traços interrompidos.

O interior da caixa é dividido em dous compartimentos; sendo um A, para os cigarros e um outro B para os phosphoros, apresentando ambos aberturas respectivas 1 e 2 contiguas e fechadas pelas tampas 3 e 4.

A parede 10 que separa os compartimentos existe em toda a largura da caixa.

A amostra da caixa junta é obtida pela folha recortada (da qual tambem junto amostra) e representada fig. 3, dobrada como se verifica, da qual os rectangulos 3' 3" 3''' e 4'; servem para obter-se: dos tres primeiros a tampa 3 e do ultimo a tampa 4 (figs. 2 e 3); os rectangulos 5' 6' 7' e losangos 8' 9' dão respectivamente as faces e fundo 5, 6, 7, 8 e 9; das abas C e D os rectangulos 10' 10'' formam a parede de divisão interna, servindo os losangos 11' e 12' para prenderem-se os losangos 7' e 8', isto é, os lados 7 e 8, dos prolongamentos 13' 14', 13'' 14''; as partes 13', 13'' dão o fundo 13 do compartimento B enquanto as extremidades 14', 14'' encostam, dobrando-se, sobre a face interna do lado 6. Os appendices 15' e 16' dobram-se e se veem encostar e prender interiormente no fundo 7.

As extremidades 17' e 17'', uma vez a parede 10 formada, dobram-se até encostar-se na mesma para dar-lhe mais rigidez; assim como para o mesmo fim dobram-se e prendem-se ao rectângulo 3', que forma a tampa 3, as duas extremidades 3'' e 3'''.

A caixinha que apresento como especimen, a qual, é formada do modo acima indicado, por uma só folha de papel recortada, poderá ser obtida por qualquer outro processo que se julgar mais conveniente.

As tampas podem ser de abrir e fechar livremente, como também serem dotadas ambas, ou qualquer uma dellas de fechos ou elásticos que as obriguem fechadas.

Nas faces das caixinhas acharão lugar, dizeres, desenhos etc., apropriados, assim como a composição destinada a accender os phosphoros.

Nas amostras juntas appendices 18' 19' e 20' foram acrescentadas: o primeiro 18 para reforçar a tampa 3 e o segundo e terceiro para prender respectivamente os losangos 11' e 12'.

Reservo-me introduzir no modelo de caixinha apresentado apenas como especimen, todas e quaisquer modificações não alterando o principio da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Em uma caixinha para conter cigarros e phosphoros denominada — Caixa mixta.

Uma caixinha para conter cigarros e phosphoros dividida interiormente em dous compartimentos contíguos, servindo um delles para receber os cigarros e outro para os phosphoros e abrindo se esses dous compartimentos em um mesmo lado da caixa dotado de uma tampa fechando ambas as bocas ou aberturas dos compartimentos, ou de duas tampas destinadas cada uma a fechar o respectivo compartimento, sendo essas tampas de abrir e fechar livremente ou dotadas de fechos ou elásticos que as obriguem, quando soltas, a permanecerem fechadas, sendo as caixinhas fabricadas de uma só folha de papel convenientemente recortada, como indicado no presente relatório a titulo de especimen, ou por qualquer outro processo, empregando para esse fim, folhas de papel, de papelão, de metal, de madeira ou de qualquer outra materia apropriada, dobrada; sendo gradadas ou mantidas unidas juntas por qualquer meio ou processo, as partes formando o corpo da caixinha que se sobrepõem.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1896. — Como procuradores *Jules Gérard & Lœtler*.

N. 2.042—*Memorial de criptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para processo aperfeiçoado de fabricação de fio ou linha de papel e aparelho para esse fim Invenção de Emil Claviez, residente em Leipzig (Alemanha).*

A invenção tem por objecto um processo aperfeiçoado de fabricar fio ou linha de papel assim como um aparelho destinado a pôr o mesmo processo em pratica.

O que caracteriza a invenção é cortar-se o papel em fitas estreitas, a que se dá depois a forma de fio ou linha, sem emprego de fibra vegetal, podendo o fio assim obtido servir para os mesmos fins que os fios de lã, linho, canhamo outros analogos.

Ponho o meu processo em pratica do modo seguinte:

O papel que se deve tratar satura-se de substancias chimicas convenientes, destinadas a tornal-o molle e flexivel, e depois desta preparação, corta-se em fitas estreitas por meio de um aparelho especial.

Impregna-se em seguida de uma substancia adhesiva e enla fita se enrola sobre um carretel perfurado.

O emprego da substancia adhesiva tem por fim tornar possível um enrolamento uniforme das fitas de papel sobre os carretéis.

Submettem-se os carretéis, assim revestidos de fitas de papel, á acção de vapor de agua, que os penetra do interior para o exterior, sendo o fim desta operação desembaraçar o papel das substancias chimicas com que se tinha saturado, assim como da materia adhesiva.

Os carretéis collocam-se depois em um aparelho de fiação, em que se torcem as fitas de papel.

O fio obtido por esta ultima operação introduz-se então em um mecanismo de estirar duplo, entre a parte dianteira e a parte trazeira do qual se acham dous cylindros revestidos de substancias chimicas, sobre que passa o fio.

Esta segunda saturação tem por objecto dar ao fio uma apparencia lustrosa.

A parte de trás do mecanismo de estirar tem uma velocidade circumferencial maior que a primeira parte, de modo a estirar ainda mais o fio, que sae do mesmo mecanismo já acabado.

Só falta então secar os fios, o que se consegue fazendo-os passar em um aparelho em que circulam correntes de ar secco, recebendo os fios nesse aparelho um movimento oscillatorio.

O fio de papel obtido pelo processo descrito só pôde tecer ou tratar de qualquer outro modo que se desejar.

Os desenhos annexos representam o aparelho que emprego para pôr em pratica a invenção.

A fig. n. 1 representa em elevação de lado o aparelho de cortar o papel o aparelho de impregnar as fitas do mesmo com colla ou materia adhesiva e o aparelho de carretéis.

A fig. 2 é uma vista do aparelho de fiação, e a fig. n. 3 representa o aparelho de estirar e o aparelho de secar.

Passo agora a descrever a construção e o modo de funcionar do aparelho inteiro.

O papel impregnado para tratar acha-se enrolado em um cylindro *a*, montado de modo a poder revolver na armação *A* da machina (fig. 1).

Do cylindro *a*, o papel passa sobre um tambor *b*, que revolve lentamente sob a acção das duas rodas dentadas *c* e *p*, sendo conduzido depois, entre cylindros de tensão *c* ao cylindro *d*.

A extremidade superior da armação *A* é dotada de dous braços de alavanca oscillantes *e*, que se podem mover, por meio de uma alavanca *f*, na direcção representada pela flecha.

Nos dous braços *e* acha-se montado um cylindro *g*, cuja circumferencia tem encaixes em forma de *T*, dispostos longitudinalmente, e em que se fixam facas convenientes para cortar o papel, bastando abaixar os braços *e* por meio da alavanca *f*, para pôr o cylindro *g* em contacto com o cylindro *d* e cortar em fitas estreitas o papel que passa sobre este ultimo.

As facas são ajustaveis de modo a se poderem obter fitas de qualquer largura desejada.

As fitas de papel assim produzidas passam sobre cylindros guialdores *h* e *k* e daí sobre cylindros de tensão *l*, *m*, *n*, sendo conduzidas depois sobre um cylindro *q* entre guias *v*, e passam finalmente entre dous cylindros de impregnação *y*. O mais baixo destes cylindros *y* mergulha em um deposito contendo colla ou outra materia adhesiva conveniente, de sorte que as fitas ficam saturadas de colla.

Desses cylindros de impregnação as fitas de papel passam ao aparelho de carretéis, o qual se acha disposto como se segue: Na armação *B* acham-se montados diversos supports sustentando tubos ou carretéis perfurados os quaes se põem em movimento por meio de uma correia 5 estirada sobre as rodanas 3 e 4, sendo communicado assim um movimento de rotação aos carretéis separados.

Para se poder dobrar igualmente o papel, empregam-se guias *u*, montados em uma armação especial, e que, por meio de uma alavanca 7 e do mesmo *u*, imprimem-lhe o movimento necessario de vae e vem, como na machina de dobrar do systema Schonherr, por exemplo.

Os carretéis submettem-se depois a acção de vapor da agua, penetrando este vapor do interior para o exterior, e se fixam em seguida na armação de fiação 9, representada

na fig. 2, que revolve sobre seu eixo 10. A torcedura conveniente imprime-se ás fitas de papel 11, pela armação 9 conjuntamente com o carretel 2, que revolve sobre o eixo 10, por meio do machinismo 12.

Uma vez torcidos, os fios 11 passam da armação 9 sobre um cylindro 13 e penetram na primeira parte do machinismo de estirar 14, onde se alisa a torcedura. Depois disso os fios 11 passam entre um par de cylindros 15, onde se impregnam outra vez de substancias chimicas, para o fim de dar uma apparencia lustrosa á superficie do fio.

Em seguida, os fios se comprimem de novo na segunda parte do aparelho de estirar 16, onde se estiram ao mesmo tempo pelo facto de ter essa segunda parte do aparelho uma velocidade circumferencial maior que a parte de frente 14.

Depois de abandonarem os fios de papel a segunda parte do aparelho de estirar 16, passam sobre um cylindro 17 e penetram no aparelho de secar, que atravessam entre pares de cylindros 19 e 20.

O aparelho de secar consiste em uma caixa 21, na qual se acha disposto um aparelho aquecedor conveniente 22. Existem tambem na mesma caixa ventiladores 23, que tem por objecto estabelecer correntes continuas de ar secco, de modo a se communicar aos fios um movimento oscillatorio que accelera o processo de dessecação.

Os fios de papel secos levam-se depois a uma machina apropriada para serem enrolados em novellós.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um processo para fabricação de linha ou fio de papel, o qual consiste em cortar em uma tira de papel impregnada de substancias chimicas fitas estreitas, que se impregnam de colla ou outra materia adhesiva, submettem-se á acção da vapor da agua e se torcem depois, sem adição alguma de fibra vegetal ou de lã, de modo a se poder tecer o mesmo fio, ou empregar de qualquer outro modo conveniente para fabricação de tecidos;

2.º, em um aparelho para fabricação do linha ou fio de papel pelo processo acima descrito, um machinismo para cortar o papel, consistindo em um cylindro dotado de facas, montado, de modo a poder revolver, em uma armação oscillante e tendo em sua periphéria encaixes dispostos longitudinalmente, com facas ajustaveis fixadas na mesma periphéria, por cujo meio, quando se abaixa a armação, o cylindro de facas fica posto em contacto com uma tira de papel supportada por um cylindro guizador, e corta aquella tira em fitas: substancialmente como se descreveu acima;

3.º, em um aparelho do genero descrito, a combinação com um machinismo para cortar o papel em fitas, de um machinismo para impregnar as fitas de papel com colla ou outra substancia adhesiva, consistindo em um par de cylindros que mergulham em um deposito contendo gomma liquida ou outra substancia adhesiva apropriada: substancialmente como se descreveu acima;

4.º, em um aparelho do genero descrito, uma armação de fiação, caracterizada por um fuso susceptivel de rotação e bifurcado e um eixo ou parafuso montado na forquilha do mesmo fuso e adaptado para receber e manter o carretel, de modo a se communicar ás fitas de papel o movimento de torcedura necessario pela rotação do mesmo fuso: substancialmente como se descreveu acima;

5.º em um aparelho do genero descrito, um aparelho de secar consistindo em um mechanismo aquecedor de estrias ou voltas convenientes e ventiladores dispostos em uma caixa, por cujo meio o ar aquecido contido na caixa é posto em circulação e communicado aos fios para secar um movimento oscillatorio, que accelera sua dessecação: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1896. — Como procuradores, *Jules Gérard & Lœtler*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.